



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

## CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

EDITAL N.º 01/2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o inciso VI do Art. 31 do Estatuto da Universidade, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, Arts. 5º e 37, inciso II;  
Lei n.º 8.112/1990;  
Lei n.º 9.784/1999;  
Lei n.º 12.772/2012 e suas alterações posteriores;  
Lei n.º 12.813/2013;  
Lei n.º 13.656/2018;  
Lei n.º 14.965/2024;  
Lei n.º 15.142/2025;  
Decreto n.º 6.135/2007;  
Decreto n.º 6.593/2008;  
Decreto n.º 7.485/2011 e suas alterações posteriores;  
Decreto n.º 8.727/2016;  
Decreto n.º 9.508/2018 e suas alterações posteriores;  
Decreto n.º 9.739/2019;  
Decreto n.º 12.536/2025;  
Portaria MEC n.º 1.553/2017;  
Portaria Conjunta MGI/MEC n.º 29/2023;  
Portaria SEGRT/MGI n.º 619/2023;  
Portaria SRT/MGI n.º 4.515/2024;  
Instrução Normativa MGI n.º 23/2023;  
Instrução Normativa MGI/MDHC n.º 54/2024;  
Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260/2025;  
Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261/2025;  
Orientação Normativa n.º 86/2024 - AGU;  
Portaria Gabinete UFBA n.º 169/2019;  
Resolução CONSUNI UFBA n.º 02/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoas com deficiência (PCD) e as vagas para pessoas autodeclaradas negras (NG), indígenas (IND) ou quilombolas (QUI), estão estabelecidos a seguir:

**Tabela 1.1:**

Cargo:	AC*:	PCD (5%)*:	NG (25%)*:	IND (3%)*:	QUI (2%)*:	Total*:
Professor do Magistério Superior	23	2	9	1	1	36

\*Estas quantidades poderão sofrer alterações, na ocorrência de concursos cancelados, concursos sem inscritos/as ou concursos sem aprovados/as.

- 1.1.1** A denominação da Classe, Área de Conhecimento, o número de vagas e o Regime de Trabalho do concurso constam do Anexo I, e a relação dos pontos das Provas e o cronograma geral constam dos Anexos II e III deste Edital, respectivamente, publicados apenas no sítio [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes).
- 1.2** Os/As candidatos/as aprovados/as serão nomeados/as sob o Regime Jurídico Único dos/as Servidores/as Públicos/as Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei n.º 8.112/1990, obedecida a Lei n.º 12.772/2012 e suas alterações posteriores, e as demais legislações vigentes.
- 1.3** A UFBA funciona em turnos diurno e noturno, nos horários compreendidos entre às 7 horas e às 22 horas e 30 minutos.
- 1.3.1** Os dias e turnos de trabalho dos/as candidatos/as nomeados/as serão definidos, exclusivamente, pelas Unidades Universitárias/Departamentos ou instâncias equivalentes para as quais concorreram, conforme o Planejamento Acadêmico e o interesse da Administração.
- 1.4** Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação em Diário Oficial da União, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser encaminhado para o endereço eletrônico [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br), com o assunto "Impugnação - Edital n.º 01/2026". O pedido de impugnação será analisado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5** São atividades do Cargo de Professor do Magistério Superior aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

## 2. DO INGRESSO NA CARREIRA E DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O ingresso na carreira do Magistério Superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, com a denominação de Professor Assistente, com remuneração inicial conforme quadros abaixo:

a) Regime de Trabalho de 20 horas semanais:

Vencimento Básico (R\$):	Titulação:	Retribuição por Titulação (R\$):	Total (R\$):
3.090,43	Graduação	--	3.090,43
	Aperfeiçoamento	154,52	3.244,95
	Especialização	309,04	3.399,47
	Mestrado	772,61	3.863,04
	Doutorado	1.777,00	4.867,43

b) Regime de Trabalho de 40 horas semanais:

Vencimento Básico (R\$):	Titulação:	Retribuição por Titulação (R\$):	Total (R\$):
4.326,60	Graduação	--	4.326,60
	Aperfeiçoamento	324,49	4.651,09
	Especialização	648,99	4.975,59
	Mestrado	1.622,47	5.949,07
	Doutorado	3.731,69	8.058,29

c) Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva:

Vencimento Básico (R\$):	Titulação:	Retribuição por Titulação (R\$):	Total (R\$):
6.180,86	Graduação	--	6.180,86
	Aperfeiçoamento	618,08	6.798,94
	Especialização	1.236,17	7.417,03
	Mestrado	3.090,43	9.271,29
	Doutorado	7.107,99	13.288,85

**2.2** O valor da Retribuição por Titulação inicial terá por base a titulação exigida para ingresso, conforme o Anexo I e, caso o/a servidor/a possua formação superior, poderá requerer após o ingresso o valor correspondente. Outros valores poderão ser acrescidos à remuneração, caso o/a servidor/a faça jus a benefícios, vantagens e gratificações estabelecidas em Lei.

**2.3** O Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva exige 40 horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

gestão institucional e implica no impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em Lei.

- 2.4** A remuneração, a denominação da Classe e o nível de ingresso no Cargo de Professor do Magistério Superior poderão ser diferentes daqueles estabelecidos neste Edital e obedecerão a estrutura vigente para a carreira de Magistério Superior, nos termos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, por ocasião da nomeação, da posse e do exercício.

### **3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1** Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os/as candidatos/as amparados/as pelo Decreto n.º 6.593/2008 ou pela Lei n.º 13.656/2018. Estará isento/a do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que:

- a)** estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007; e
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 e da Lei n.º 13.656/2018; ou
- c)** for doador/a de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei n.º 13.656/2018.

- 3.2** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os/as candidatos/as amparados/as pelo Decreto n.º 6.593/2008 e pela Lei n.º 13.656/2018 deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de **02/01/2026 a 19/01/2026**, pela internet, devendo:

- a)** acessar o endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do>, selecionando a opção referente a este Edital;
- b)** preencher/atualizar os dados cadastrais. Caso o/a candidato/a possua cadastro e tenha esquecido ou não possua mais acesso ao *e-mail* para recuperação da senha de acesso, deverá enviar pedido para endereço eletrônico [curso@ufba.br](mailto:curso@ufba.br), para atualização dessa informação, até 2 (dois) dias úteis antes do final das inscrições;
- c)** preencher cuidadosamente o Formulário de inscrição e, anexar, neste momento, apenas a cópia no formato “.pdf” (*Portable Document Format*) do *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, com relação aos/às candidatos/as amparados/as pelo Decreto n.º 6.593/2008;
- d)** o/a candidato/a doador/a de medula óssea deverá, no ato de sua inscrição, anexar em campo específico imagem legível de atestado ou de Laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, bem como a data da doação, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Apenas a comprovação de cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) não será aceita para fins de isenção;

- e) conferir e guardar, apenas para seu controle, o requerimento de inscrição, pois este é o documento que comprova sua solicitação de inscrição, dispensando-se o envio de quaisquer documentos por e-mail ou pelos Correios.
- 3.3** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso, com intuito de usufruir da isenção de que trata o Art. 1º da Lei n.º 13.656/2018, estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
  - b) exclusão da lista de aprovados/as, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/Área;
  - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 3.4** O envio da documentação constante do item 3.2 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.
- 3.4.1** O/A candidato/a que não anexar a imagem da documentação constante do item 3.2 deste Edital ou que anexar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do concurso ou sem assinatura não terá o seu pedido de isenção deferido.
- 3.5** A solicitação realizada após o período constante do item 3.2 deste Edital será indeferida.
- 3.6** O/A candidato/a também deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do item 3.2 deste Edital.
- 3.6.1** Caso seja solicitado pela UFBA, o/a candidato/a deverá enviar a referida documentação por meio de Carta Registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 3.7** Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados no endereço [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), até o dia **21/01/2026**.
- 3.7.1** A UFBA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- 3.7.2** Para que o/a candidato/a não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que informe os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 3.7.3** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro esteja com dados incorretos, este/a deve primeiro realizar atualização cadastral junto ao CadÚnico, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 3.7.4** O/A candidato/a poderá contestar o indeferimento pelo endereço eletrônico [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.7.5** O resultado definitivo dos pedidos de isenção deferidos será divulgado até o dia **28/01/2026**.
- 3.7.6** Os/As candidatos/as que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.
- 3.7.6.1** O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará candidatos/as, brasileiros/as ou estrangeiros/as portadores/as de CPF e CEP válidos.
- 3.7.6.2** É responsabilidade do/a candidato/a garantir que a emissão da GRU seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento da taxa de inscrição. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições estarão abertas no período de **02/01/2026 até às 12h00 (meio-dia), horário local, de 03/02/2026**.
- 4.2** A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.1** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso, publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, através do sítio [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes).
- 4.3** O pedido de inscrição será feito pela internet, devendo o/a interessado/a:
- acessar o endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do>, selecionando a opção referente a este Edital;
  - preencher/atualizar os dados cadastrais. Caso o/a candidato/a possua cadastro e tenha esquecido ou não possua mais acesso ao *e-mail* para recuperação da senha de acesso, deverá enviar pedido para o endereço eletrônico [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br), para atualização dessa informação, até 2 (dois) dias úteis antes do final das inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- c) preencher cuidadosamente o Formulário de inscrição, e anexar obrigatoriamente uma cópia no formato “.pdf” (*Portable Document Format*) do *Currículo Vitae* ou *Lattes*, observando todas as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;
  - d) conferir e guardar, apenas para seu controle, o requerimento de inscrição, pois este é o documento que comprova sua solicitação de inscrição, dispensando-se o envio de quaisquer documentos por e-mail ou pelos Correios;
  - e) imprimir a GRU com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o/a candidato/a deve acessar novamente a sua inscrição, conferir/corrigir seus dados cadastrais e efetuar a impressão da Guia com o respectivo código de barras. Com base no navegador utilizado no momento da inscrição, o/a candidato/a deverá se atentar também para a configuração de bloqueio de *pop-up*, a qual, se habilitada, poderá impossibilitar o *download* automático da GRU;
  - f) o Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará candidatas/as brasileiros/as ou estrangeiros/as portadores/as de CPF e CEP válidos;
  - g) efetuar o pagamento do valor da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da GRU seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição;
- 4.3.1** O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos/as candidatos/as isentos/as. Os pedidos de inscrição dos/as candidatos/as não isentos/as sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos/as.
- 4.3.2** Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos/as candidatos/as, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.3.3** O reconhecimento do pagamento do valor total da inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, de acordo com o tempo máximo de compensação bancária previsto pelas instituições financeiras.
- 4.3.4** A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 4.4** O/A candidato/a que desejar fazer uso de nome social deverá informá-lo por meio do preenchimento do campo apropriado no Formulário de inscrição, nos termos do Decreto n.º 8.727/2016 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 54/2024.
- 4.4.1** Tendo em vista o estrito necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros no certame, a instituição se reserva o direito de empregar o nome civil acompanhado do nome social, nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 8.727/2016.
- 4.5** É vedada a exigência de comprovação de títulos ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.
- 4.6** As comprovações mencionadas no item 4.5 devem ser feitas no ato de posse no cargo.
- 4.7** Valor da taxa de inscrição:
- a) Exigência de Titulação Graduação, Aperfeiçoamento ou Especialização: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
  - b) Exigência de Titulação Mestrado: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
  - c) Exigência de Titulação Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 4.8** Antes de efetuar o pagamento, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 4.9** Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 4.10** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição respectiva serão de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.
- 4.11** É facultado ao/à candidato/a a inscrição em múltiplas Áreas de Conhecimento. Entretanto, havendo coincidência nos dias e horários de realização das Provas e demais etapas, não haverá devolução da quantia paga.
- 4.12** Será cancelada a inscrição do/a candidato/a que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição por meio de cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo.
- 4.13** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas, a nomeação e a posse do/a candidato/a, quando constatado o conteúdo falso em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.14** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 4.15** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 4.16** A lista de inscritos/as será publicada no endereço [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), após o encerramento das inscrições, levando em consideração o tempo necessário para compensação bancária do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.3.2, e para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

resultado final dos pedidos de inscrição como pessoa com deficiência, conforme item 6.6.5.

**4.17** O/A candidato/a poderá interpor recurso às inscrições, nos termos e condições do item 12 deste Edital.

**4.18** O/A candidato/a deverá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do>

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS/ÀS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

**5.1.** De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261/2025, considera-se:

**5.1.1.** Pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no Art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

**5.1.2.** Pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do Art. 231 da Constituição Federal, da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

**5.1.3.** Pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto n.º 4.887/2003.

**5.2.** Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para pessoas negras, 3% (três por cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas, com fundamento na Lei n.º 15.142/2025, no Decreto n.º 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261/2025.

**5.2.1.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 15.142/2025.

**5.2.2.** O percentual de reserva será aplicado ao total das vagas do Edital, e será igualmente observado na hipótese de aproveitamento decorrente do surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade da seleção, respeitando-se a alternância a proporcionalidade entre a ampla concorrência e os grupos destinatários das políticas de cotas, nos termos das legislações vigentes.

**5.2.3.** A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**5.2.4.** Na hipótese de não haver candidatos/as quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

**5.2.5.** Na hipótese de não haver candidatos/as indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

**5.2.6.** Na hipótese de não haver candidatos/as indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

**5.2.7.** Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as pretos/as e pardos/as, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no item 5.2.

**5.2.8.** Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra, indígena e quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

**5.2.9.** O número de vagas reservadas para cada grupo está indicado na Tabela 1.1.

**5.3.** Para concorrer a essas vagas, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas ou quilombolas e esse ato será considerado como autodeclaração de que é preta ou parda, ou quilombola ou indígena, conforme critérios de etnia, cor e raça utilizado pelo IBGE.

**5.3.1.** Todas as Áreas de Conhecimento estarão disponíveis para inscrição em vagas reservadas, desde que o/a candidato/a faça a opção no Formulário de inscrição.

**5.3.2.** Até o final do período de inscrição do concurso, será facultado ao/à candidato/a desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

**5.3.3.** A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

**5.3.4.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

**5.4.** Os/As candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se também atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**5.4.1.** Os/As candidatos/as negros/as, indígenas ou quilombolas que também se inscreverem para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, e forem aprovadas em ambas as modalidades, serão classificadas, ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual de reserva seja mais elevado, respeitada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**5.5.** Os/As candidatos/as que optarem por concorrer para as vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas serão convocadas para a realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição.

**5.5.1.** Os procedimentos complementares relativos à autodeclaração seguirão o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261/2025.

**5.5.2.** Os/As candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovados/as e nomeados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

**5.5.3.** Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, a UFBA instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com o Art. 4º da Lei n.º 15.142/2025.

**5.6.** Os/As candidatos/as que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros/as e forem aprovados/as neste concurso serão convocados/as para procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, com a finalidade de verificar o enquadramento previsto na Lei n.º 15.142/2025.

**5.6.1.** A convocação será realizada por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), anteriormente à homologação do resultado final das seleções com candidaturas à reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas aprovadas. O procedimento acontecerá na data provável de **13/06/2026**.

**5.6.2.** O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os Processos Seletivos da UFBA – CPHA, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261/2025.

**5.7.** A não confirmação da autodeclaração do/a candidato/a como negro/a, o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e/ou a recusa em ser filmado/a acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, passando o/a candidato/a a figurar apenas na lista de classificação de ampla concorrência desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para as fases seguintes.

**5.8.** A publicação do resultado preliminar no procedimento de confirmação complementar da autodeclaração será realizada no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**5.9.** Quanto ao não enquadramento do/a candidato/a na reserva de vaga, conforme heteroidentificação, caberá pedido de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do resultado.

**5.9.1.** Não haverá nova instância recursal acerca das decisões relativas ao pedido de recurso do procedimento de heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**5.9.2.** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes) no qual constarão os dados de identificação do/a candidato/a e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

**5.10.** As pessoas que, no ato da inscrição, declararem-se indígenas ou quilombolas e forem aprovadas neste concurso serão convocadas para a realização de procedimento de verificação documental complementar, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261/2025, por meio de Editais de Convocação, que estarão publicados no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes). É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**5.11.** Para candidatos/as que se declararem indígenas, o procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do/a candidato/a, mediante a apresentação de:

I - Documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico, assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - Outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI);

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo Art. 6º-F da Lei n.º 8.742/1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

**5.12.** Para candidatos/as que se declararem quilombolas, o procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - Declaração que comprove o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do Art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003; e

II - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual o/a candidato/a pertence.

**5.13.** Será considerado/a indígena o/a candidato/a cujo pertencimento étnico seja reconhecido pela maioria dos/as integrantes da comissão referida no subitem 5.11, e será considerado/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

quilombola o/a candidato/a reconhecido/a pela maioria dos/as integrantes da comissão referida no subitem 5.12.

**5.14.** A comissão responsável pelo procedimento de verificação documental complementar será composta por 3 (três) integrantes, e deliberará por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo/a candidato/a .

**5.15.** O resultado do procedimento de atribuição identitária autodeclarada será publicado na página [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar sua publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**5.16.** Após a divulgação do resultado do procedimento, poderá o/a candidato/a interpor recurso contra o parecer da comissão que concluir pela não atribuição identitária autodeclarada no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante um requerimento feito à UFBA e enviado para o endereço eletrônico [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br), com o título “Recurso Atribuição Identitária – Edital n.º 01/2026”.

**5.17.** A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes, distintas dos/as profissionais que participaram da comissão de verificação documental complementar emissora do parecer.

**5.18.** As decisões da comissão recursal deverão considerar os documentos apresentados pelo/a candidato/a , o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.

**5.19.** O resultado definitivo do procedimento acerca da atribuição identitária autodeclarada será publicado na página [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes) e conterá os dados de identificação do/a recorrente e a conclusão da comissão recursal.

**5.19.1.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

**5.20.** Na hipótese de desconformidade documental, o/a candidato/a poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para prosseguir às demais fases.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** Será reservado o percentual de 5% das vagas para pessoas com deficiência, conforme o §2º do Art. 5º da Lei n.º 8.112/1990 e o §1º do Art. 1º do Decreto n.º 9.508/2018, de acordo com o indicado na Tabela 1.1.

**6.2** O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total de vagas do Edital e será observado na hipótese de Aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.

**6.2.1** A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 7.

**6.2.2** Todas as Áreas de Conhecimento, constantes do Anexo I, estarão disponíveis para inscrição às vagas reservadas, desde que indiquem sua condição no Formulário de inscrição.

**6.2.3** As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos/as sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

candidatos/as com deficiência nas vagas anunciadas neste Edital e em seu cadastro reserva.

- 6.3** A Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP) terá a assistência de equipe multiprofissional que, dentre suas atribuições, emitirá parecer observando as exigências estabelecidas no parágrafo único do Art. 5º do Decreto n.º 9.508/2018, alterado pelo Decreto n.º 12.533/2025.
- 6.4** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, a pessoa com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e as notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.5** A deficiência deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, e na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.6** Para concorrer como pessoa com deficiência, o/a candidato/a deverá:
- 6.6.1** Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 3 ou 4, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.
- 6.6.2** No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar, no campo específico do sistema, Laudo Médico emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contendo as informações descritas no subitem 6.6.2.1, observadas as instruções constantes neste Edital e na tela do sistema de inscrição.
- 6.6.2.1** O laudo deverá estar legível, indicar o tipo e grau ou nível da deficiência, fazer referência ao respectivo código CID, conter o nome completo do/a candidato/a e carimbo indicando o nome e a inscrição no Conselho Regional de Medicina e a assinatura do/a médico/a responsável por sua emissão.
- 6.6.2.2** A exigência de prazo de emissão estabelecida no item 6.6.2 não se aplica aos/às candidatos/as:
- a) cuja deficiência se enquadre no Art. 1º, § 1º, da Lei n.º 12.764/2012; ou
- b) que apresentem impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.
- 6.6.3** A relação preliminar dos/as candidatos/as que tiveram a inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes) na data provável de **09/02/2026**.
- 6.6.4** O/A candidato/a poderá contestar o indeferimento pelo endereço eletrônico [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- subsequente à data de divulgação do resultado preliminar prevista no subitem 6.6.3. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.6.5** O resultado definitivo dos/as candidatos/as que tiveram a inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência será divulgado até **13/02/2026**.
- 6.6.6** O/A candidato/a com deficiência que não proceder conforme as orientações deste Edital será considerado/a como não portador/a de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência.
- 6.6.7** O/A candidato/a que necessitar de adequações de critérios para a realização das Provas deverá observar o descrito no item 8.4 e seus subitens.
- 6.7** O/A candidato/a inscrito/a como pessoa com deficiência e aprovado/a nas etapas do concurso será convocado/a pela PRODEP para perícia médica preliminar, por Junta Médica do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil (SMURB), por equipe multiprofissional, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do subitem 6.5. Para tanto, deverá acompanhar a convocação no endereço [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), na seção do presente Edital.
- 6.7.1** Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.7, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.7.2** O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do/a candidato/a, caso não tenha atingido os critérios classificatórios para a ampla concorrência.
- 6.7.3** Caso a deficiência do/a candidato/a não se enquadre na previsão do subitem 6.5, ele/a será classificado/a em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as da ampla concorrência.
- 6.8** Após a posse do/a candidato/a, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria voluntária.
- 6.9** A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a com deficiência classificado/a, desde que haja candidato/a com deficiência classificado/a.
- 6.10** Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso individual e devidamente fundamentado.
- 6.10.1** O/A candidato/a poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço eletrônico [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br), em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da perícia.
- 6.10.2** É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), sob pena de perda do prazo recursal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**6.10.3** Os recursos recebidos fora do prazo não serão apreciados.

**6.10.4** A equipe multidisciplinar avaliará os recursos e, caso necessário, uma nova perícia poderá ser solicitada pelo SMURB.

## **7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS**

**7.1.** Após a aprovação, as pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência com melhor classificação em sua Área de Conhecimento serão reclassificadas em lista única, em ordem decrescente, conforme a nota final (média aritmética das notas atribuídas pelos/as examinadores/as), independentemente da Área de Conhecimento, a fim de assegurar o cumprimento do número de vagas reservadas previsto em lei, conforme o III do § 3º do Art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261/2025.

**7.1.1.** Havendo empate entre candidatos/as constantes da lista única, o desempate será efetuado conforme descrito no item 10.2.7.

**7.1.2.** Candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas da Área não constarão nessa lista.

**7.1.3.** A lista prevista no item 7.1. será publicada em [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes).

**7.2.** A nomeação das pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência aprovadas se dará obedecendo à classificação constante no item 7.1, nas Áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por Lei, conforme tabela 1.1.

**7.2.1.** Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas reservadas às ações afirmativas, será elaborada uma nova lista única, conforme os critérios estabelecidos no item 7.1, considerando apenas as Áreas cujos representantes não tenham sido contemplados na lista anterior. Nessa nova lista, cada Área será representada pelo/a candidato/a optante pela reserva de vagas mais bem classificado/a, pertencente a um grupo distinto do grupo já contemplado naquela Área na lista anterior. Esse procedimento visa garantir a efetividade da política de inclusão prevista na legislação vigente, contemplando, sempre que possível, os diferentes grupos destinatários das ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. A nomeação seguirá conforme os critérios do item 7.2. Esse procedimento poderá ser reiterado enquanto houver vagas reservadas não preenchidas e candidatos/as elegíveis, respeitando-se os critérios estabelecidos. Para fins de transparência, apresenta-se um exemplo ilustrativo da aplicação desse critério no **Anexo IV**.

**7.2.2.** A nomeação dos/as demais candidatos/as aprovados/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas, quilombolas e com deficiência, além do quantitativo indicado no item 1.1, ocorrerá de forma proporcional e alternada em relação aos/às candidatos/as aprovados/as da ampla concorrência, conforme o surgimento de novas vagas nas respectivas Áreas de Conhecimento, respeitando-se o cumprimento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

percentual de reserva estabelecido para cada grupo e o quantitativo da vaga da respectiva Área correspondente.

**7.3.** A indicação de quantas vagas serão reservadas para as pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência está presente na tabela 1.1.

**7.4.** A indicação de quais vagas/Área de Conhecimento serão reservadas somente ocorrerá após a conclusão de todas as Provas que tenham as pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência aprovadas e ocorrerá conforme o item 7.1.

**7.4.1.** As pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência contempladas na lista única prevista nos itens 7.1 e 7.2, ocuparão a vaga imediata em sua Área de Conhecimento, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1** As Provas do Concurso Público para a Classe A, com denominação de Professor Assistente, serão:

- I - Teórico-Prática ou Escrita, com peso 3 (três) e de caráter eliminatório e classificatório;
- II - Didática, com peso 3 (três) e de caráter classificatório;
- III - de Títulos, com peso 2 (dois) e de caráter classificatório;
- IV - Defesa de Memorial, com peso 2 (dois) e de caráter classificatório.

**8.1.1** O caráter eliminatório das Provas Teórico-Prática ou Escrita corresponde à impossibilidade de participação do/a candidato/as nas demais Provas do concurso, em caso de reprovação nestas Provas, observado os itens 8.7.7 e 8.8.11, com a consequente reprovação no certame.

**8.1.2** Para os/as candidatos/as aprovados/as nas Provas Teórico-Prática ou Escrita, o caráter classificatório das Provas Didática e de Títulos e da Defesa do Memorial corresponde à possibilidade de participação nas Provas seguintes, independente das notas obtidas nas Provas listadas nos subitens II, III e IV do item 8.1. A aprovação no concurso, entretanto, fica condicionada à obtenção, da maioria dos/as examinadores/as, da nota final mínima 7,0 (sete), nos termos do Art. 34 da Resolução CONSUNI UFBA nº 02/2017 e do item 10 e seus subitens deste edital.

**8.2** Os concursos serão realizados na UFBA, em datas a serem divulgadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das Provas, através do endereço [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), respeitando-se o período de **11/03/2026 a 30/04/2026**.

**8.2.1** A UFBA se reserva ao direito de reprogramar o cronograma de realização das Provas ou de cancelar o concurso em virtude de motivos fortuitos e/ou de eventos imprevisíveis e inevitáveis que impeçam o adequado andamento das atividades do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 8.3** O concurso será realizado em Sessão Pública contínua da Congregação, sem a verificação de quórum, encerrando-se com a divulgação do Resultado Final.
- 8.3.1** Fazem parte da Sessão Pública contínua da Congregação a abertura do concurso, o sorteio da ordem de apresentação dos/as candidatos/as, os sorteios de pontos, a realização das Provas e a divulgação do resultado das Provas Teórico-Prática ou Escrita e do Resultado Final.
- 8.3.2** O/A candidato/a que não comparecer à abertura da Sessão de instalação do concurso ou a qualquer uma das Provas e sorteios, sempre com registro em lista de presença, nos horários definidos pela Congregação e pela Banca Examinadora, estará eliminado/a do certame e, por consequência, impedido/a de participar das etapas subsequentes.
- 8.3.3** Não é obrigatória a presença dos/as candidatos/as à divulgação do resultado das Provas Teórico-Prática ou Escrita e do Resultado Final.
- 8.3.4** O/A candidato/a deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação) para realizar as Provas do concurso.
- 8.3.5** Não será permitido qualquer tipo de manifestação por parte do público presente no recinto de realização das Provas que envolvem expressão oral e quando da divulgação de resultados do concurso.
- 8.4** A Direção da Unidade Universitária e a Banca Examinadora do concurso devem zelar pelo integral cumprimento dos direitos do/a candidato/a com necessidades especiais, ainda que essas necessidades sejam temporárias, e da pessoa travesti, transexual ou transgênera que tenha informado nome social no ato da inscrição. A realização e a avaliação das Provas observarão a adaptabilidade das Provas Escritas e Práticas, por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto n.º 9.508/2018.
- 8.4.1** O/A candidato/a com necessidades especiais que necessitar de tratamento diferenciado na realização das Provas deverá requerê-lo em até 10 (dez) dias úteis da realização das Provas e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a sua realização.
- 8.4.2** O/A candidato/a com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das Provas deverá requerê-lo em até 10 (dez) dias úteis da realização das Provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato/a.
- 8.4.3** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá requerê-la com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização das Provas, anexando cópia da Certidão de Nascimento da criança. Caso a criança não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

tenha nascido até o prazo estabelecido, a Certidão poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com respectivo CRM, que ateste a provável data de nascimento.

- 8.4.3.1** A candidata deverá levar, nos dias de realização das Provas, um/a acompanhante adulto/a que ficará em sala reservada e será o/a responsável pela guarda da criança. A UFBA não disponibilizará acompanhante para a tarefa.
- 8.4.4** As questões de que tratam os subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br), com o título “Condição especial - Edital n.º 01/2026”, juntamente com a documentação exigida, seja a necessidade permanente ou temporária, respeitando a antecedência mínima descrito no item 8.4.3.
- 8.4.5** As fases do concurso em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por auxiliares aos/às candidatos/as com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos no Edital.
- 8.5** Para as Provas Teórico-Prática, Escrita e Didática, a Congregação aprovou lista de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, conforme Anexo II, versando sobre itens dos programas de disciplinas da Área/Subárea de Conhecimento do concurso.
- 8.5.1** Em nenhuma das Provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os/as candidatos/as, sendo vedado ao/à candidato/a assistir à realização das Provas dos/as demais, inclusive daqueles/as eliminados/as nas Provas anteriores.
- 8.5.2** Todas as Provas serão realizadas em Língua Portuguesa, à exceção dos concursos nas Áreas de Conhecimento onde houver a especificação de realização de Provas em outra língua, nos termos e condições das Normas Complementares da respectiva Unidade Universitária.
- 8.5.3** As realizações da Prova Didática e da Defesa de Memorial serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.
- 8.5.4** A ordem de apresentação dos/as candidatos/as nas Provas do concurso, cuja realização não seja simultânea, será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora, após a divulgação dos resultados da Prova Teórico-Prática ou Escrita.
- 8.5.5** O sorteio de que trata o subitem anterior será efetuado por cada candidato/a, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos/as os/as candidatos/as, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o/a candidato/a automaticamente eliminado/a se ausente deste sorteio.
- 8.6** Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na Prova Teórico-Prática ou Escrita, deverá apresentar uma via impressa do *Curriculum Vitae ou Lattes*, 3 (três) vias impressas do Memorial, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Vitae* ou *Lattes* e no Memorial e/ou suas atualizações, e uma cópia simples do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

documento de identidade, antes do início da segunda Prova do concurso, em dia, horário e local definidos pela Banca Examinadora.

**8.6.1** Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Vitae* e no Memorial deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Vitae* e no Memorial, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação.

### **8.7 Da Prova Teórico-Prática**

**8.7.1** A Prova Teórico-Prática, quando aplicada, terá por objetivo avaliar a competência do/a candidato/a na utilização de conceitos e técnicas na execução de projetos, experimentos, textos e obras na Área/Subárea de Conhecimento em exame.

**8.7.2** A Prova Teórico-Prática, quando aplicada, por seu caráter eliminatório, será a primeira Prova do concurso.

**8.7.3** Respeitadas as peculiaridades de cada Área/Subárea, será facultada à Congregação da Unidade Universitária escolher um ou mais pontos, especificamente para essa Prova, sendo que esse ponto será eliminado da Prova Didática, que não poderá ter menos de 6 (seis) pontos.

**8.7.3.1** Havendo a definição de mais de um ponto para a Prova Teórico-Prática, o/a Presidente/a da Banca Examinadora efetuará o sorteio.

**8.7.3.2** Sorteado o ponto, o/a candidato/a deverá requisitar, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da Prova, dentro de padrões definidos pela Congregação da Unidade Universitária, disponíveis para conhecimento dos/as candidatos/as na respectiva Unidade e inseridos no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), quando da publicação do Edital.

**8.7.4** No decorrer da Prova, o/a candidato/a poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando, bem como requisitar material adicional, desde que o pedido seja justificado, conforme os padrões estabelecidos pela Congregação da Unidade Universitária.

**8.7.5** Concluída a Prova, o/a candidato/a apresentará relatório, de acordo com o previsto nas Normas Complementares, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

**8.7.6** A Banca Examinadora reunir-se-á, reservadamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo quanto ao material apresentado.

**8.7.7** Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), da maioria dos/as integrantes da Banca Examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 8.7.8** A regulamentação e os critérios de avaliação da Prova Teórico-Prática serão definidos em Normas Complementares aprovadas pela Congregação da respectiva Unidade Universitária e publicadas no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), quando da publicação do Edital.
- 8.7.9** O resultado da Prova Teórico-Prática será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos/as candidatos/as aprovados/as e o cronograma de realização da Prova Didática e da Defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.
- 8.7.10** O cronograma de realização da Prova Didática, da Defesa de Memorial e das demais etapas poderá ser ajustado pela Banca Examinadora após o resultado da Prova Teórico-Prática, conforme item 8.2.1, considerando-se a quantidade de candidatos/as aptos/as ao prosseguimento no concurso e observado o período de Provas previsto no item 8.2.

#### **8.8. Da Prova Escrita**

- 8.8.1** A Prova Escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do/a candidato/a, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.
- 8.8.2** A Prova Escrita, quando aplicada, por seu caráter eliminatório no concurso, será a primeira Prova do concurso.
- 8.8.3** O sorteio do ponto para a Prova Escrita será efetuado pelo/a Presidente/a da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado eliminado da lista de pontos para a Prova Didática.
- 8.8.4** A duração máxima da Prova Escrita será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.
- 8.8.5** A Congregação fixará o tempo máximo para a consulta bibliográfica e a sua forma em Norma Complementar, publicada em local visível da Unidade Universitária e inserida no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), quando da publicação do Edital.
- 8.8.6** O texto definitivo da Prova Escrita deverá ser manuscrito pelo/a candidato/a, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.
- 8.8.7** Devido ao seu caráter eliminatório, a Prova Escrita será realizada sem que o/a seu/sua autor/a seja identificado/a, sendo a identidade dos/as candidatos/as revelada somente após a apuração das notas.
- 8.8.8** No julgamento da Prova Escrita, cada integrante da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação em barema, que devem atender inclusive:
- I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;
  - II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

III - Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

- 8.8.9** O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos/as candidatos/as na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), quando da publicação do Edital.
- 8.8.10** A Banca Examinadora reunir-se-á, reservadamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo quanto ao material apresentado.
- 8.8.11** Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), da maioria dos/as integrantes da Banca Examinadora.
- 8.8.12** O resultado da Prova Escrita será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos/as candidatos/as aprovados/as e o cronograma de realização das Provas Didática e de Defesa de Memorial, afixados em local acessível e visível da Unidade Universitária.
- 8.8.13** O cronograma de realização da Prova Didática, da Defesa de Memorial e das demais etapas poderá ser ajustado pela Banca Examinadora após o resultado da Prova Escrita, conforme item 8.2.1, considerando-se a quantidade de candidatos/as aptos/as ao prosseguimento no concurso e observado o período de Provas previsto no item 8.2.

### 8.9 Da Prova Didática

- 8.9.1** A Prova Didática terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.
- 8.9.2** A ordem de apresentação dos/as candidatos/as será definida de acordo com os subitens 8.5.4. e 8.5.5 deste Edital.
- 8.9.3** Cada candidato/a sorteará o ponto de sua Prova Didática 2 (duas) horas antes do horário previsto para sua apresentação.
- 8.9.4** Imediatamente após o sorteio referido no subitem anterior, cada candidato/a deverá entregar 3 (três) vias impressas do Plano de Aula, referente ao ponto sorteado, eliminando-se os/as candidatos/as que não o fizerem.
- 8.9.5** Cada candidato/a disporá de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos para apresentação de sua aula, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora.
- 8.9.6** No julgamento da Prova Didática, cada integrante da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os critérios estabelecidos pela Congregação em um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

barema especialmente elaborado e aprovado para a Prova em questão, considerando não apenas, mas inclusive:

I - Domínio de conteúdo;

II - A coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;

III - O desempenho didático e utilização adequada do tempo; e

IV - Comunicação, clareza e objetividade.

**8.9.7** O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos/as candidatos/as na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), quando da publicação do Edital.

**8.9.8** Não cabem arguições à Prova Didática pela Banca Examinadora.

#### **8.10 Da Prova de Títulos**

**8.10.1** O julgamento da Prova de Títulos basear-se-á na apresentação do *Curriculum Vitae* ou *Lattes*.

**8.10.2** Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados.

**8.10.3** A Banca Examinadora pontuará os títulos de que tratam os subitens 8.10.1 e 8.10.2 deste Edital, tendo como base um barema elaborado pela Congregação da Unidade Universitária, disponível para conhecimento dos/as candidatos/as na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), quando da publicação do Edital.

**8.10.4** Os títulos serão classificados em:

I - Acadêmicos;

II - Científicos, artísticos e literários;

III - Didáticos;

IV - Administrativos; e

V - Profissionais.

**8.10.5** São títulos acadêmicos:

I - Livre-docência;

II - Doutorado;

III - Mestrado;

IV - Especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente;

V - Estágio de Pós-Doutorado;

VI - Monitoria e bolsas oficiais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;

VII - Pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- VIII** - Participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência; e
- IX** - Bolsas de estudo, de pesquisa e de extensão conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível.
- 8.10.6** São considerados títulos científicos, artísticos ou literários aqueles relativos a publicações em livros ou periódicos especializados, trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas, patentes, conferências e palestras proferidas, concertos e recitais apresentados e realizações/execuções de obras de arte, de projetos de arquitetura e de planos urbanísticos.
- 8.10.7** Por títulos didáticos, entendem-se as atividades de ensino, de orientação de trabalhos acadêmicos, de autoria de textos didáticos e de divulgação científica, artística ou literária.
- 8.10.8** Por títulos administrativos, entendem-se as atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação ou assistência, além de outras previstas na legislação vigente.
- 8.10.9** Por títulos profissionais, serão entendidas as atividades efetivamente realizadas, podendo-se também aceitar como título dessa natureza a prova de associação a órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, bem como o exercício da direção desses órgãos.
- 8.10.9.1** Os títulos enumerados no subitem 8.10.9 serão aceitos, somente, quando relacionados com a área de atuação profissional do/a candidato/a e corresponderem ao nível proposto.
- 8.10.10** Para efeito de Diplomas e Titulações, só serão considerados:
- I** - Os diplomas de graduação emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Instituição de Ensino Superior estrangeira, estes devidamente revalidados e registrados no Brasil;
  - II** - Os títulos de Mestre e Doutor/a expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, reconhecidos por instituição nacional competente;
  - III** - Os títulos de Doutor/a obtidos na forma da legislação anterior à Lei n.º 5.540/1968;
  - IV** - Os títulos de Livre-Docente expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; e
  - V** - Os comprovantes do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituições que tenham curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### 8.11 Do Memorial

**8.11.1** O Memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

- I - A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, administrativas e de orientação na Área/Subárea do concurso ou em Áreas/Subáreas correlatas;
- II - A descrição de outras atividades relacionadas às Áreas/Subáreas de Conhecimento em exame; e
- III - As perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

**8.11.2** A Defesa do Memorial terá duração de até 2 (duas) horas.

**8.11.2.1** O/A candidato/a deverá dispor de até 60 (sessenta) minutos para a apresentação do Memorial, seguido de arguição pela Banca Examinadora.

**8.11.2.2** A ordem de apresentação dos/as candidatos/as será definida de acordo com os subitens 8.5.4 e 8.5.5 deste Edital.

**8.11.3** No julgamento do Memorial, os/as integrantes da Banca Examinadora, baseados em um barema especialmente elaborado e aprovado para a Prova em questão, deverão considerar:

- I - A relevância da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a e sua dedicação a essa atividade;
- II - A coerência da trajetória percorrida pelo/a candidato/a na sua vida acadêmica;
- III - O domínio e a atualização do/a candidato/a quanto ao tema do concurso;
- IV - A capacidade de liderança universitária do/a candidato/a; e
- V - A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

**8.11.3.1** O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos/as candidatos/as na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), quando da publicação do Edital.

## 9. DA BANCA EXAMINADORA

**9.1** No concurso referente à Classe A, com denominação de Professor Assistente, a Banca Examinadora será composta por 3 (três) professores/as ou ex-professores/as de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de Classe e titulação superiores ou equivalentes à do concurso, com experiência acadêmica na Área de Conhecimento do concurso, previstos 2 (dois/duas) suplentes, sendo que 2 (dois/duas) integrantes titulares e um/a dos/as suplentes serão de outras instituições.

**9.2** Os/As integrantes titulares e seus/uas suplentes serão escolhidos/as pela Congregação da Unidade Universitária a partir de uma lista de 8 (oito) nomes sugeridos pelo Departamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

proponente ou instância equivalente, sendo 3 (três) da UFBA e 5 (cinco) de outras instituições.

**9.2.1** A Banca Examinadora poderá ser composta, exclusivamente, por docentes externos/as à instituição quando não houver docente da UFBA que atenda ao que determina o item 9.1, ou quando todos/as se enquadrarem em algum item impeditivo relacionado no item 9.4.

**9.3** Nas Bancas Examinadoras previstas no subitem 9.1 e 9.2, a participação de docentes e/ou ex-docentes pertencentes à Carreira de Magistério Superior diferente daquela integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal será possível quando houver equivalência da titulação, por proposta do Departamento proponente ou instância equivalente e decisão da Congregação.

**9.4** Não poderá participar de Banca Examinadora:

- I** - Cônjuge ou companheiro/a de candidato/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- II** - Ascendente ou descendente de candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III** - Sócio/a de candidato/a em atividade profissional ou coautor/a de trabalho científico ou profissional;
- IV** - Orientador/a ou coorientador/a acadêmico do/a candidato/a;
- V** - Docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o/a candidato/a inscrito/a no concurso; e
- VI** - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente, incluídas as Leis n.º 9.784/1999 e n.º 12.813/2013.

**9.4.1** Cada integrante da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita antes do início do concurso, em que ateste não se enquadrar em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 9.4 deste Edital.

**9.5** A Banca Examinadora terá sua composição - titulares e suplentes - divulgada no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das Provas.

**9.5.1** Os/As integrantes suplentes serão designados/as em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente e assim por diante, observado o disposto nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.

**9.5.2** O/A candidato/a poderá interpor recurso à composição da Banca Examinadora, para solicitar o impedimento de algum/a integrante, exclusivamente com base nos termos e condições dos itens 9.4 e 12 deste Edital.

**9.5.3** Caso a Congregação da Unidade Universitária dê provimento, em grau de recurso, ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do/a integrante da Banca Examinadora, respeitando o estabelecido no item 9.4 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**9.5.4** Será considerada definitiva a Banca Examinadora quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou, quando ultrapassado o prazo indicado no item 12, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

## **10. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** Para cada uma das Provas, os/as examinadores/as atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez), que serão consignadas em cédulas apropriadas, e emitirão pareceres por escrito, que deverão ser divulgados em Sessão Pública da Congregação referente ao concurso.

**10.1.1** Os pareceres emitidos por cada examinador/a, para cada Prova Teórico-Prática ou Escrita, deverão ser lidos na divulgação dos resultados dessas Provas ou na divulgação final dos resultados, a critério da Congregação da Unidade Universitária.

**10.2** A apuração das notas para aprovação e da posterior classificação dos/as candidatos/as obedecerá às seguintes normas:

**10.2.1** Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que alcançar, da maioria dos/as examinadores/as, a nota final mínima 7,0 (sete).

**10.2.2** Cada examinador/a fará a classificação dos/as candidatos/as, de acordo com as notas finais por ele/a atribuídas.

**10.2.3** A nota final atribuída a cada candidato/a por cada examinador/a será a resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 8.1 deste Edital.

**10.2.4** Para efeito do disposto no subitem 10.2.2 o/a próprio/a examinador/a decidirá a sua classificação no caso de haver empate em notas finais atribuídas aos/às candidatos/as distintos/as.

**10.2.5** Será indicado como primeiro/a colocado/a o/a candidato/a que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar dentre os/as examinadores/as.

**10.2.6** Em caso de empate no número de indicações, será considerado como primeiro/a colocado/a o/a candidato/a que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos/as examinadores/as.

**10.2.7** Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:

- a) Prova Escrita ou Teórico-Prática;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Títulos;
- d) Defesa de Memorial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 10.2.7.1** Caso ainda persista o empate, a indicação do/a primeiro/a colocado/a será feita pela Congregação da Unidade Universitária, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
- 10.2.8** Excluído/a o/a primeiro/a colocado/a, será adotado o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos/as candidatos/as aprovados/as.
- 10.2.9** Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato/a serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.
- 10.3** A ordem de nomeação dos/as candidatos/as classificados/as por cada Área de Conhecimento, em atenção à reserva de vagas, nos termos do item 7, observará o resultado de todas as Áreas participantes deste Edital.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS

- 11.1** A Banca Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações e pareceres dos/as seus/uas integrantes, referentes aos/às candidatos/as e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do concurso, justificando a(s) indicação(ões), se houver.
- 11.2** O Relatório Final da Banca Examinadora deverá ser submetido à Congregação da Unidade Universitária para aprovação, após decorrido o prazo de recursos.
- 11.2.1** O Relatório Final poderá ser recusado pelo voto da maioria absoluta dos/as integrantes da Congregação da Unidade Universitária, em votação aberta.
- 11.2.2** Na hipótese da recusa, o Relatório Final será devolvido à Banca Examinadora para retificação, importando em recusa definitiva e não homologação do concurso se mantido o mesmo Relatório.
- 11.3** O Relatório Final homologado pela Congregação da Unidade Universitária será encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para análise e parecer sobre os aspectos formais do concurso.
- 11.4** Após a reserva das vagas, conforme descrito no item 7, a UFBA homologará e publicará, no Diário Oficial da União, por meio de ato da PRODEP, a relação dos/as candidatos/as aprovados/as no concurso, de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 9.739/2019, por ordem de classificação, conforme discriminado abaixo:

Quantidade de vagas:	Quantidade máxima de candidatos/as homologados/as:
1	5
2	9
3	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 11.4.1** Os/As candidatos/as não classificados/as no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados/as no concurso.
- 11.4.2** Nenhum/a dos/as candidatos/as empatados/as na última classificação de aprovados/as serão considerados/as reprovados/as.
- 11.5** O Resultado Final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado em lista única no site [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), por Área de Conhecimento, contendo a classificação dos/as candidatos/as habilitados/as às vagas da ampla concorrência, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, quilombolas e indígenas, quando houver inscritos/as e aprovados/as.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1** Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento à Direção da Unidade Universitária e protocolado na respectiva Secretaria no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação:
- a) da lista dos/as inscritos/as;
  - b) da composição da Banca da Examinadora e;
  - c) do Resultado Final na Sessão Pública da Congregação.
- 12.2** Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.
- 12.3** Serão aceitos recursos via postal expressa como Sedex ou similar.
- 12.4** Recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.
- 12.5** O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Unidade Universitária em até 30 (trinta) dias.
- 12.6** Recursos quanto ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras, indígenas e quilombolas e à perícia médica estão descritos respectivamente nos itens 5 e 6 deste Edital.

## 13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 13.1** O/A candidato/a deverá:
- a) ter sido aprovado/a no concurso;
  - b) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou ainda, no caso de estrangeiro/a, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o/a habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado/a pelo estatuto de igualdade entre brasileiros/as e portugueses/as, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
  - c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- d)** não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto nas situações previstas na Constituição Federal, observados a compatibilidade de horários e os demais requisitos legais;
- e)** estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f)** estar em gozo dos direitos políticos;
- g)** possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;
- h)** não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista nos Art. 117, IX e XI, e Art. 137, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/1990, e na Orientação Normativa n.º 86/2024 – AGU;
- i)** não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, empregos e funções, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j)** no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por Instituição de Ensino Superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

**13.2** O/A candidato/a de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na Língua Portuguesa comprovada mediante a apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras - <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>), por meio do Ministério da Educação.

#### **14. DO RESULTADO FINAL, DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 14.1** Os/As candidatos/as classificados/as no concurso e devidamente homologados/as serão nomeados/as no nível inicial de vencimento da Classe A, com a denominação de Professor Assistente, da carreira do Magistério Superior, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas oferecidas na Área/Subárea de Conhecimento a que concorreram.
- 14.2** Somente poderá ser empossado/a o/a candidato/a selecionado/a e homologado/a que for julgado/a apto/a física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde, realizada pelo SMURB ou nos termos do § 1º do Art. 2º da Portaria SRT/MGI n.º 4.515/2024, de caráter eliminatório.
- 14.2.1** Serão convocados/as para a inspeção de saúde os/as candidatos/as homologados/as até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.
- 14.2.2** A convocação para a inspeção de saúde será publicada no endereço [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 14.2.3** Os/As candidatos/as homologados/as convocados/as que optarem por realizar a inspeção médica na Universidade Federal da Bahia deverão aguardar o agendamento do SMURB para comparecimento e realização da inspeção médica.
- 14.2.4** Os/As candidatos/as que realizarem a inspeção médica admissional nos termos da Portaria SRT/MGI n.º 4.515/2024 serão responsáveis por quaisquer contatos que se fizerem necessários para fins de verificação de disponibilidade e agendamento da inspeção médica na instituição escolhida.
- 14.2.4.1** O/A candidato/a que realizar o exame admissional externo à UFBA, após a posse, deverá entrar em contato com o SMURB, por meio do endereço eletrônico [nusate.smurb@ufba.br](mailto:nusate.smurb@ufba.br), para informações e orientações de como providenciar a abertura do prontuário médico na Instituição.
- 14.2.5** Ao comparecer à inspeção de saúde, para realização da avaliação clínica, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:
- I - Cartão de vacinação atualizado, conforme recomendações do Ministério da Saúde ([www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao](http://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao)).
  - II - Resultados de exames complementares:
    - a) Para todos/as os/as candidatos/as: Exames laboratoriais: hemograma completo, tipagem sanguínea ABO e fator RH, glicemia de jejum, colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL), triglicerídeos, ureia, creatinina, sumário de urina; TGO/AST, TGP/ALT, Gama GT; Relatório médico oftalmológico (exame de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia anterior);
    - b) Para candidatas do sexo feminino: relatório médico ginecológico;
    - c) Para candidatos do sexo masculino, a partir dos 45 anos: PSA total;
    - d) Para todos/as a partir dos 40 anos: eletrocardiograma (ECG) com laudo;
    - e) Para todos/as a partir dos 50 anos: pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
    - f) Para profissionais da área de saúde: anti-HBS, AgHBs, anti-HCV; radiografia de tórax (PA e perfil) com laudo.
- 14.2.6** Os prazos de validade dos exames terão como referência a data da inspeção em saúde no SMURB, conforme descrito a seguir:
- a) exames laboratoriais previstos no item 14.2.5 - II, letra a: até 60 dias;
  - b) demais exames laboratoriais: até 90 dias;
  - c) relatório médico ginecológico: até 90 dias;
  - d) relatório médico oftalmológico: até 06 meses;
  - e) radiografia de tórax: até 06 meses;
  - f) eletrocardiograma (ECG): até 12 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 14.2.7** A critério da equipe avaliadora, poderão ser solicitadas outras avaliações e/ou exames complementares, durante e após a inspeção de saúde, caso haja necessidade de esclarecimentos diagnósticos adicionais.
- 14.2.8** Da inspeção de saúde, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual será entregue ao/à candidato/a em 2 (duas) vias, dispensando-se o envio do documento por meio eletrônico até o estabelecido no item 14.3.
- 14.3** Somente após publicada a nomeação no Diário Oficial da União, o/a candidato/a deverá enviar para o Núcleo de Admissão e Desligamento, por meio do endereço eletrônico nad@ufba.br, versão digitalizada dos seguintes documentos, em mensagem única: RG, CPF, Título de Eleitor/a, Certidão de Quitação Eleitoral, ASO, Carteira de Reservista (apenas para sexo masculino), além da titulação exigida em Edital (vide Anexo I).
- 14.4** O/A candidato/a nomeado/a será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 14.4.1** Para a posse no cargo de Professor do Magistério Superior, além da aprovação em concurso, será exigido diploma de graduação e:
- a)** o título de Doutor/a ou de Livre-Docente, caso a titulação exigida para a Área de Conhecimento seja o Doutorado, conforme Anexo I;
  - b)** o título de Mestre, caso a titulação exigida para a Área de Conhecimento seja o Mestrado, conforme Anexo I;
  - c)** o certificado de Especialista, caso a titulação exigida para a Área de Conhecimento seja a Especialização, conforme Anexo I;
  - d)** o certificado de Aperfeiçoamento, caso a titulação exigida para a Área de Conhecimento seja o Aperfeiçoamento, conforme Anexo I;
  - e)** documento oficial de identidade, para brasileiros/as;
  - f)** prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros/as;
  - g)** prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros/as;
  - h)** documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros/as;
  - i)** demais exigências indicadas no Anexo I, no campo Titulação, conforme a Área de Conhecimento.
- 14.4.1.1** O diploma de Graduação e o título de Especialista, Mestre e/ou Doutor/a expedido por instituição de ensino superior nacional, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado.
- 14.4.1.2** O título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**14.4.1.3** O comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

**14.4.2** Não serão aceitos documentos provisórios para comprovação de títulos.

**14.4.3** O/A candidato/a nomeado/a que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O/A candidato/a que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso será considerado/a desistente, sendo automaticamente reprovado/a no concurso.

**15.2** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do Resultado do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**15.3** Os/As candidatos/as aprovados/as e homologados/as poderão acompanhar as informações sobre a homologação e, se for o caso, prorrogações de validade do concurso, bem como sua convocação para exame médico, nomeação e datas limites para posse e início de exercício no endereço eletrônico [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes). O/A candidato/a também poderá acompanhar as informações do concurso através do endereço [www.sipweb.ufba.br](http://www.sipweb.ufba.br) (Não inserir dados de acesso e clicar diretamente em Entrar > Histórico Simplificado do Concurso > Relatório).

**15.3.1** É de responsabilidade do/a candidato/a homologado/a tomar conhecimento deste Edital, suas inclusões, suas retificações, convocações e, ainda, manter o seu endereço e demais dados de contato atualizados junto ao Núcleo de Seleção (NUSEL) da Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), por meio do endereço eletrônico [concurso@ufba.br](mailto:concurso@ufba.br).

**15.4** Os/As candidatos/as nomeados/as para as Áreas/Subáreas de Conhecimento constantes do Anexo I deste Edital poderão ministrar aulas em disciplinas/componentes curriculares considerados afins, a critério da Unidade Universitária.

**15.5** O/A candidato/a, aprovado/a, homologado/a, nomeado/a e empossado/a, logo, servidor/a, somente poderá ser removido/a e/ou redistribuído/a depois de ter adquirido a estabilidade nos termos do Art. 21 da Lei n.º 8.112/1990, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998, e da Portaria SEGRT/MGI n.º 619/2023, observado o interesse da Administração.

**15.6.** Os/As candidatos/as aprovados/as no concurso regido por este Edital poderão ser aproveitados/as por outros Órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFBA e obedecendo às normas legais pertinentes.

**15.7** Na hipótese do surgimento de vaga no mesmo cargo, porém em Unidade Universitária ou Campus diverso para o qual foi classificado/a o/a candidato/a, poderá ocorrer a sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- nomeação para o outro *campus* ou Unidade Universitária, unicamente no interesse da Administração. No caso de o/a candidato/a não aceitar a nomeação, deverá formalizar desistência à vaga, a fim de permanecer na lista de classificados/as.
- 15.8** A realização de todas as etapas do concurso, inclusive as Provas, observará eventuais protocolos sanitários e de biossegurança vigentes e adotados pela Universidade, nas situações de emergência de saúde pública. Nesta hipótese, serão divulgadas no site [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes) as orientações a serem adotadas.
- 15.9** O/A servidor/a admitido/a partir do concurso promovido pelo presente Edital fica ciente das possibilidades de desenvolvimento na carreira conforme o regramento da Lei n.º 12.772/2012 e alterações posteriores, observada a regulamentação interna da Universidade, além do disposto na Lei n.º 8.112/1990 para os demais aspectos da sua vida funcional, das quais não poderá alegar posterior desconhecimento.
- 15.10** O/A servidor/a público/a admitido/a partir do concurso promovido pelo presente Edital ficará sujeito ao estágio probatório por período de trinta e seis meses, contado a partir da data de início do efetivo exercício no cargo, de acordo com o regramento previsto na Lei n.º 8.112/1990, no Decreto n.º 12.374/2025, na Instrução Normativa SGP/MGI n.º 122/2025 e na legislação interna da Universidade.
- 15.11** A íntegra deste Edital está disponível na internet, no endereço [www.concursos.ufba.br/docentes](http://www.concursos.ufba.br/docentes).
- 15.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

Salvador, 02 de janeiro de 2026.

Paulo César Miguez de Oliveira  
Reitor

Edital nº 01/2026, para o Concurso Público para Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia, publicado no DOU nº 1 de 02/01/2026, seção 3, p. 45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**ANEXO I**

**CAMPUS: CAMAÇARI**

Unidade Universitária: **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação** / Departamento: **Ciência, Tecnologia e Inovação**

Área de Conhecimento: <b>Instalações Elétricas Prediais e Industriais, Sistemas Elétricos de Potência (SEP) I e II</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação: Engenharia Elétrica; Engenharia de Energia. Mestrado e Doutorado: Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica.	

**CAMPUS: SALVADOR**

Unidade Universitária: **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia** / Departamento: **Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias**

Área de Conhecimento: <b>Patologia Clínica Veterinária</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado com tema de tese na área de Patologia Clínica Veterinária.	

Unidade Universitária: **Escola de Música** / Departamento: **Música**

Área de Conhecimento: <b>Canto Lírico</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Tipo de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Música, com Mestrado em Música.	

Área de Conhecimento: <b>Composição e Literatura e Estruturação Musical</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Música, Doutorado em Música, área de concentração Composição.	

Unidade Universitária: **Escola de Nutrição** / Departamento: **Ciência dos Alimentos**

Área de Conhecimento: <b>Ciência da Alimentação e Nutrição com subárea: Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição</b>	Vagas: 1
---	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Profissional Graduado em Nutrição com Doutorado, com objeto de Tese relacionado com a área do concurso (Ciência da Alimentação e Nutrição com subárea: Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição), em uma das seguintes áreas: Alimentos, Nutrição e Saúde ou Nutrição ou Ciências da Saúde ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciências Sociais Aplicadas ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva, ou áreas correlatas desde que o objeto da Tese tenha ênfase na área e subárea do concurso (Ciência da Alimentação e Nutrição com subárea em Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição) e Exercício profissional comprovado como nutricionista, em Serviços de Alimentação e Nutrição, de no mínimo 02 anos.	

Unidade Universitária: **Faculdade de Arquitetura** / Departamento: **Coordenação Acadêmica**

Área de Conhecimento: <b>Fundamentação do Planejamento Urbano e Regional</b>	Vagas: 2
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou Urbanismo ou Geografia ou Ciências Sociais ou Planejamento Territorial ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Economia ou Direito ou outras áreas afins. Doutorado em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou Urbanismo ou Planejamento Urbano e Regional ou Geografia ou outras áreas afins.	

Área de Conhecimento: <b>Projeto Bioclimático e de Baixo Impacto Ambiental</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo. Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharias ou áreas afins.	

Área de Conhecimento: <b>Projeto de Preservação em Patrimônio Cultural</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo. Doutorado em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo ou Preservação do Patrimônio Cultural ou áreas afins.	

Unidade Universitária: **Faculdade de Educação** / Departamento: **Educação II**

Área de Conhecimento: <b>Metodologia, Estágio Supervisionado e Vivências em Ensino de Física</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Titulação: Licenciatura em Física, com Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências ou Ensino, Filosofia e História das Ciências ou Ensino de Física.

Unidade Universitária: **Faculdade de Educação** / Departamento: **Educação III**

Área de Conhecimento: <b>Conhecimento, método e práticas em esportes individuais (Atletismo)</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: 20 Horas Semanais
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e Doutorado.	

Unidade Universitária: **Faculdade de Farmácia** / Departamento: **Análises Clínicas e Toxicológicas**

Área de Conhecimento: <b>Farmácia / Análises Clínicas</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Farmácia, Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Citologia Clínica, Citopatologia ou Citologia Oncótica e Doutorado em Ciências da Saúde ou afins.	

Unidade Universitária: **Faculdade de Farmácia** / Departamento: **Medicamento**

Área de Conhecimento: <b>Controle de Qualidade Físico-Químico e Microbiológico</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Farmácia com Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	

Unidade Universitária: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** / Departamento: **Antropologia e Etnologia**

Área de Conhecimento: <b>Teoria Antropológica</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Doutorado em Antropologia ou área afins.	

Unidade Universitária: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** / Departamento: **Filosofia**

Área de Conhecimento: <b>Filosofia / Ensino de Filosofia</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Filosofia. Doutorado em Filosofia ou Doutorado em Educação.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Área de Conhecimento: <b>Filosofia / História da Filosofia Antiga</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em qualquer área. Doutorado em Filosofia.	

Unidade Universitária: **Faculdade de Medicina da Bahia** / Departamento: **Saúde da Família e Terapia Ocupacional**

Área de Conhecimento: <b>Terapia Ocupacional em Neurodesenvolvimento com enfoque na Reabilitação Física de Crianças e Adolescentes</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Terapia Ocupacional, Mestrado e Experiência comprovada (de no mínimo 02 anos) na área de conhecimento.	

Unidade Universitária: **Instituto de Biologia** / Departamento: **Coordenação Acadêmica**

Área de Conhecimento: <b>Sistemática de Espermatófitas não Monocotiledôneas</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências ou Biodiversidade ou Botânica ou Biologia Vegetal com tese e produção qualificada recente em Sistemática, incluindo Taxonomia, de Espermatófitas Não Monocotiledôneas.	

Área de Conhecimento: <b>Sistemática de Macroalgas Marinhas</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins; Doutorado em Ciências ou áreas afins com tese e produção qualificada recente em Sistemática de Macroalgas Marinhas, incluindo taxonomia.	

Unidade Universitária: **Instituto de Ciência da Informação** / Departamento: **Documentação e Informação**

Área de Conhecimento: <b>Representação da Informação e do Conhecimento</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Bacharelado em Biblioteconomia com Doutorado em qualquer área do conhecimento.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Unidade Universitária: **Instituto de Computação** / Departamento: **Ciência da Computação**

Área de Conhecimento: <b>Ciência da Computação</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Doutorado em Computação ou com outras denominações desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por programas cuja "área de avaliação" na CAPES seja "Ciência da Computação".	

Área de Conhecimento: <b>Inteligência Artificial</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Doutorado em Computação ou com outras denominações desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por programas cuja "área de avaliação" na CAPES seja "Ciência da Computação".	

Unidade Universitária: **Instituto de Física** / Departamento: **Física do Estado Sólido**

Área de Conhecimento: <b>Ensino de Física</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Física (licenciatura ou bacharelado) e Doutorado em Ensino de Ciências ou em Ensino de Física ou Doutorado em Educação ou em Física ou em áreas afins, com experiência comprovada em pesquisa em Ensino de Física por meio de tese ou publicação de artigos em Ensino de Física em periódicos indexados.	

Unidade Universitária: **Instituto de Geociências** / Departamento: **Departamento de Geografia**

Área de Conhecimento: <b>Cartografia</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Geografia, com doutorado em Geografia ou áreas afins à Cartografia, experiência e produção científica na área de Cartografia com ênfase em novas tecnologias ou ciência de dados.	

Unidade Universitária: **Instituto de Geociências** / Departamento: **Departamento de Oceanografia**

Área de Conhecimento: <b>Paleontologia</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Oceanografia, Ciências Biológicas ou Geologia, com Doutorado em Geociências, Ciências Biológicas ou áreas afins com atuação e publicações no campo da Paleontologia.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Unidade Universitária: **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos /**  
Departamento: **Coordenação Acadêmica**

Área de Conhecimento: <b>Campo da Saúde: saberes, práticas e diversidade étnico-racial</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação na área de Saúde, com doutorado em qualquer área do conhecimento.	

Unidade Universitária: **Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia /** Departamento: **Coordenação Acadêmica de Ensino de Letras**

Área de Conhecimento: <b>Linguística com ênfase em Línguas Indígenas</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Doutorado em uma das seguintes áreas: Letras, Linguística, Antropologia, Educação, Filosofia, História, Geografia ou Sociologia.	

Unidade Universitária: **Instituto de Saúde Coletiva /** Departamento: **Coordenação Acadêmica**

Área de Conhecimento: <b>Ciências Sociais em Saúde Coletiva</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Doutorado com experiência ou produção técnica científica comprovada em currículo na área de conhecimento do concurso ou área correlata.	

**CAMPUS: VITÓRIA DA CONQUISTA**

Unidade Universitária: **Instituto Multidisciplinar em Saúde /** Departamento: **Coordenação Acadêmica**

Área de Conhecimento: <b>Anatomia Humana e Antropologia Forense</b>	Vagas: 2
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação e Doutorado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.	

Área de Conhecimento: <b>Citologia, Histologia, Patologia e Embriologia</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado em Ciências	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Morfológicas e/ou Biologia Celular e Molecular e/ou Patologia e/ou Biologia do Desenvolvimento e/ou Biologia da Reprodução.

Área de Conhecimento: <b>Gastroenterologia, Endocrinologia, Reumatologia, Pneumologia / Internato</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Medicina com registro definitivo e em situação regular em Conselho(s) Regional(is) de Medicina no Brasil e Residência Médica e/ou Título de Especialista nos referidos conselhos de especialidade devidamente reconhecidos pela Associação Médica Brasileira, em Gastroenterologia e/ou Endocrinologia e/ou Reumatologia e/ou Pneumologia	

Área de Conhecimento: <b>Infectologia / Internato</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Medicina com registro definitivo e em situação regular em Conselho(s) Regional(is) de Medicina no Brasil e Residência Médica em Infectologia.	

Área de Conhecimento: <b>Química Farmacêutica, Desenvolvimento, Produção e Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos</b>	Vagas: 1
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Farmácia, Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Química ou áreas afins com tese defendida na área de conhecimento do concurso.	

Área de Conhecimento: <b>Urgência e Emergência / Internato</b>	Vagas: 2
Denominação/Classe: Professor Assistente	Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	
Titulação: Graduação em Medicina com registro definitivo e em situação regular em Conselho(s) Regional(is) de Medicina no Brasil e Residência Médica em Medicina de Emergência e/ou Medicina Intensiva e/ou em Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e/ou Anestesiologia credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica(CNRM). Experiência profissional e atuação em Urgência e Emergência de no mínimo 2 anos.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**ANEXO II**

**CAMPUS: CAMAÇARI**

Unidade Universitária: **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação**/ Departamento: **Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Área de Conhecimento: **Instalações Elétricas Prediais e Industriais, Sistemas Elétricos de Potência (SEP) I E II**

**Pontos:**

1. Projetos de instalações elétricas baseados na NBR-5410 e inovações tecnológicas voltados para comunidades de baixa renda;
2. Microredes solares: integração de sistemas de distribuição voltados para instalações elétricas rurais;
3. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e suas aplicações em instalações prediais e industriais;
4. Infraestrutura distribuída para recarga de veículos elétricos: tecnologias, aspectos normativos e políticas públicas para a mobilidade urbana eficiente;
5. Hidrogênio verde: desafios do uso deste combustível para aplicação veicular e geração termelétrica.
6. Harmônicos em redes de distribuição: Aspectos normativos e técnicas de projeto para melhoria da segurança em aplicações hospitalares;
7. Filtros ativos: Norma IEEE 519 e aspectos de projeto na mitigação de harmônicos em sistemas de controle industrial;
8. Fonte de Alimentação Ininterrupta (*Uninterruptible Power Supply – UPS*) aplicada em linha de produção com robôs sensíveis a Interrupções;
9. Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS): técnicas de projeto para mitigação de danos em instalações elétricas industriais com base nas normas NBR-5419 e IEC-61643.

**CAMPUS: SALVADOR**

Unidade Universitária: **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia** / Departamento: **Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias**

Área de Conhecimento: **Patologia Clínica Veterinária**

**Pontos:**

**Prova Teórico-Prática**

1. Análise Citopatológica de Sangue e outros Fluidos Corpóreos, além De Amostras Citológicas Obtidas De Animais De Produção E De Companhia;

**Prova Didática**

2. Hematopoiese Pós-Natal Em Animais Domésticos;
3. Hemograma;
4. Urinálise;
5. Provas De Função Renal;
6. Exame Dos Derrames Cavitários;
7. Testes Para A Detecção De Alterações Hepatobiliares;
8. Testes Para O Diagnóstico De Distúrbios Pancreáticos;
9. Exame Do Líquido Cefalorraquidiano;
10. Diagnóstico Dos Distúrbios Hemostáticos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Unidade Universitária: **Escola de Música/ Departamento: Música**

Área de Conhecimento: **Canto Lírico**

**Pontos:**

1. Anatomofisiologia da respiração, fonação e articulação: aspectos aerodinâmicos e acústicos da voz cantada;
2. Dicção aplicada ao canto: fundamentos e estratégias para o ensino do idioma italiano, alemão, francês, inglês, espanhol e português;
3. A preparação cênico-musical no canto: sonoridade, pronúncia, dinâmica, agógica fraseado e personagem;
4. Estado da arte da pedagogia vocal contemporânea;
5. O português cantado na música brasileira: histórico, normas de pronúncia e repertório;
6. A interpretação da Ópera, do Oratório e da Canção de Câmara: convergências e divergências;
7. Estratégias de ensino da Literatura Vocal em diferentes estilos e gêneros;
8. Abordagens corporais no ensino de canto: Técnicas e métodos;
9. O canto lírico na pessoa transgênero: desafios e estratégias na pedagogia vocal contemporânea;
10. Música vocal brasileira: repertórios e estratégias de ensino.

Área de Conhecimento: **Composição e Literatura e Estruturação Musical**

**Pontos:**

1. Relações entre as polifonias Renascentista e Barroca e a polifonia do século XX e XXI;
2. Elementos fundamentais da harmonia tonal funcional no século XVIII até a harmonia expandida do final do século XIX;
3. A música programática nos séculos XIX e XX e na música atual de filmes e jogos;
4. O uso de modos e escalas no período renascentista e seu paralelo na música para filmes e jogos na atualidade;
5. Texturas orquestrais do século XIX ao presente e seu emprego na composição musical;
6. O uso composicional do tempo na música do século XVI ao XXI;
7. Forma e estrutura na composição musical;
8. A escrita para a percussão e bateria na orquestra moderna: estratégias de composição e orquestração;
9. Procedimentos texturais relativos às práticas composicionais dos séculos XX e XXI;
10. Estratégias de composição e orquestração para o ensino de arranjo.

Unidade Universitária: **Escola de Nutrição/ Departamento: Ciência dos Alimentos**

Área de Conhecimento: **Ciência da Alimentação e Nutrição com subárea: Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição)**

**Pontos:**

1. Métodos de avaliação do consumo alimentar e sua aplicabilidade no planejamento alimentar para coletividades em Serviços de Alimentação e Nutrição;
2. Planejamento alimentar como base para ações de educação alimentar e nutricional para coletividades em Serviços de Alimentação e Nutrição;
3. Fatores que influenciam a operacionalização do planejamento alimentar para coletividades em Serviços de Alimentação e Nutrição;
4. Políticas públicas de alimentação e nutrição aplicáveis em Serviços de Alimentação e Nutrição: intersecção e aplicabilidade na promoção da saúde de coletividades;
5. Gestão financeira, materiais e de produção em Serviços de Alimentação e Nutrição na perspectiva da promoção da saúde;
6. Sustentabilidade em Serviços de Alimentação e Nutrição: Atualidades, desafios e potencialidades;
7. Integrando ações em Serviços de Alimentação e Nutrição: o nutricionista como promotor de saúde - do diagnóstico situacional às ações de educação alimentar e nutricional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

8. Projeto com plano operacional de ações para promoção da segurança alimentar e nutricional em Serviços de Alimentação e Nutrição: elaboração, execução, monitoramento e estratégias de avaliação;
9. Vigilância em Saúde em Serviços de Alimentação e Nutrição: conceito, aplicabilidade, limites e potencialidades.

Unidade Universitária: **Faculdade de Arquitetura** / Departamento: **Coordenação Acadêmica**

Área de Conhecimento: **Fundamentação do Planejamento Urbano e Regional**

**Pontos:**

1. Matrizes teóricas, processos histórico-políticos e críticas às práticas de planejamento urbano e regional no Brasil, com especial atenção à realidade baiana e à crise do planejamento estatal;
2. Direito à cidade, interseccionalidades e justiça socioespacial: raça, classe, gênero e território no campo do saber do planejamento urbano e regional;
3. Instrumentos urbanísticos, políticas públicas e o Estatuto da Cidade: entre capturas corporativas e apropriações insurgentes;
4. Planejamento, políticas e instrumentos aplicados à valorização e à proteção do patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico, com atenção ao patrimônio negro, indígena e popular;
5. Participação popular, saberes tradicionais e riscos de extrativismo epistêmico: ferramentas colaborativas para o planejamento urbano e regional e possibilidades de abordagens extensionistas na formação em arquitetura e urbanismo;
6. Alternativas contra-hegemônicas no planejamento em tempos de emergência climática: direitos da natureza, bem-viver e combate ao racismo ambiental na formação em arquitetura e urbanismo;
7. Tecnologias de informação, geoprocessamento e redes digitais no planejamento urbano e regional: disputas entre o controle e as insurgências;
8. “Plano”, “projeto”, “programa” e “escala”: termos compartilhados e sentidos em disputa entre as racionalidades teóricas e práticas em arquitetura e urbanismo e no campo interdisciplinar do planejamento urbano e regional.

Área de Conhecimento: **Projeto Bioclimático e de Baixo Impacto Ambiental**

**Pontos:**

1. Relação entre legislação urbanística e ambiental e o conforto acústico, térmico e luminoso: o papel do arquiteto e urbanista na produção da cidade;
2. Possibilidades de abordagens extensionistas para o ensino de Projeto Bioclimático e de Baixo impacto ambiental;
3. Teoria e prática do projeto aplicadas à qualidade ambiental urbana e à mitigação dos efeitos climáticos;
4. Metodologias de análise e de projeto arquitetônico e urbanístico considerando as escalas do clima, o ambiente natural, construído e a paisagem na adequação ao Conforto Ambiental (acústico, térmico e luminoso);
5. Estratégias de projeto arquitetônico, urbano e paisagístico que promovam a redução do impacto ambiental, considerando as especificidades do contexto social, ambiental e cultural brasileiro, e as práticas e tecnologias oriundas dos saberes de povos e comunidades tradicionais;
6. Conforto acústico, térmico e luminoso e a resiliência urbana e ecológica, emergência climática, enfrentamentos políticos e racismo ambiental;
7. Estratégias de projeto para incorporação das normas e legislações relacionadas ao desempenho acústico e à sustentabilidade no Brasil em diferentes contextos sociais, econômicos e ambientais;
8. Bioclimatologia, soluções baseadas na natureza e acústica urbana: estratégias integradas para o design de cidades mais biodiversas e a favor da justiça ambiental.

Área de Conhecimento: **Projeto de Preservação em Patrimônio Cultural**

**Pontos:**

1. Teoria e prática aplicadas ao projeto de intervenção em pré-existências arquitetônicas, urbanas e paisagísticas;
2. Políticas públicas, legislação e instrumentos normativos para a preservação e a conservação do patrimônio cultural: âmbito nacional e internacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3. Expansão do conceito de patrimônio cultural e repercussões no projeto de intervenção;
4. Documentação de bens culturais aplicada ao projeto de intervenção utilizando métodos tradicionais e tecnologias digitais;
5. Metodologia de projeto de conservação e restauração;
6. Atuação em centros históricos: relação entre projeto de intervenção, processos participativos, extensão universitária e políticas habitacionais;
7. Tecnologia da conservação aplicada ao projeto: diagnósticos, soluções técnicas e detalhamento arquitetônico;
8. Patrimônio cultural, intervenções de preservação e relações étnico-raciais no contexto brasileiro.

Unidade Universitária: **Faculdade de Educação (FACED)**/ Departamento: **Educação II**

Área de Conhecimento: **Metodologia, Estágio Supervisionado e Vivências em Ensino de Física**

**Pontos:**

1. Papel do Ensino de Física para a construção de uma sociedade inclusiva;
2. Estágio supervisionado na formação docente em Física;
3. Articulação entre pesquisa educacional, ensino e extensão na formação de professores de Física;
4. Abordagens e estratégias metodológicas para o Ensino de Física;
5. Inserção da perspectiva multicultural no Ensino de Física;
6. Contribuição da dimensão histórica, filosófica e sociológica para o Ensino de Física;
7. Interface entre Ensino de Física, Popularização Científica e Divulgação Científica;
8. Ensino Médio, ordenamento legal e suas implicações para o Ensino de Física;
9. Relação entre Ensino de Física e os marcadores de classe, gênero e raça/etnia.

Unidade Universitária: **Faculdade de Educação (FACED)**/ Departamento: **Educação III**

Área de Conhecimento: **Conhecimento, método e práticas em esportes individuais (Atletismo)**

**Pontos:**

1. Esportes Individuais: definição e categorização;
2. Conhecimentos, estratégias de ensino e avaliação aplicadas aos esportes individuais;
3. Fundamentos didático-pedagógicos do ensino dos esportes individuais nas abordagens desenvolvimentista, crítico-superadora, crítico-emancipatória e novas abordagens de ensino;
4. Políticas públicas para a universalização do acesso aos esportes individuais, enquanto componente do direito a cidade;
5. Trajetória histórica do atletismo: formação, transformações e consolidação da modalidade ao longo do tempo;
6. Atletismo: definição e categorização;
7. Fundamentos didático-pedagógicos do ensino do atletismo nas abordagens desenvolvimentista, crítico-superadora, crítico-emancipatória e novas abordagens de ensino;
8. Ensino das provas de corrida, saltos e marcha atlética: conhecimentos técnicos, metodologias e práticas pedagógicas;
9. Ensino das provas de arremessos e lançamentos: conhecimentos técnicos, metodologias e práticas pedagógicas;
10. Panorama do desenvolvimento do paratletismo no Brasil, com ênfase nos aspectos educacionais e pedagógicos.

Unidade Universitária: **Faculdade de Farmácia**/ Departamento: **Análises Clínicas e Toxicológicas**

Área de Conhecimento: **Farmácia / Análises Clínicas**

**Pontos:**

1. Colpocitologia hormonal cervical. Regulação hormonal da função sexual feminina. Farmacoterapia de hormônios;
2. Estudo da microbiota vaginal normal e patogênica, com considerações do Sistema Bethesda. Farmacoterapia no desequilíbrio de microbiota;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3. Citologia cervical: lesões pré-malignas e malignas que acometem a cérvix uterina. Tratamento das lesões pré-malignas e farmacoterapia de lesões malignas;
4. Papilomavírus humano: histórico, epidemiologia e patogênese do HPV no câncer de colo uterino. Diagnóstico molecular DNA-HPV. Vacinas contra o HPV;
5. Monitoramento interno e externo da qualidade da citologia oncológica - avaliação pré-analítica, analítica e pós-analítica, indicadores, gestão do laboratório;
6. Citologia da mama: aspectos citopatológicos e moleculares. Tumores benignos e malignos. Diagnóstico e farmacoterapia do câncer de mama;
7. Citologia de líquidos cavitários: análise bioquímica e oncológica. Interpretação clínico-laboratorial e correlações com outros exames laboratoriais;
8. Citologia de líquido cefalorraquidiano (LCR): análise bioquímica e citológica. Interpretação clínico-laboratorial e correlações com outros exames laboratoriais;
9. Espermograma: análise bioquímica, citológica e parâmetros de fertilidade.

Unidade Universitária: **Faculdade de Farmácia/ Departamento: Departamento do Medicamento**

Área de Conhecimento: **Controle de Qualidade Físico-Químico e Microbiológico**

**Pontos:**

1. Desenvolvimento e Validação de Métodos Analíticos para Fármacos e Medicamentos;
2. Estudos de Estabilidade e Fármacos e Medicamentos;
3. Estudos de Equivalências Farmacêuticas;
4. Garantia da Qualidade e Sistemas de Gestão da Qualidade;
5. Produção e Controle da Qualidade Físico-químico Formas Farmacêuticas Sólidas;
6. Produção e Controle da Qualidade Físico-químico de Formas Farmacêuticas Líquidas Estéreis e Não Estéreis;
7. Produção e Controle da Qualidade Físico-químico Formas Farmacêuticas Semissólidas;
8. Controle de Qualidade Microbiológico de Insumos e Medicamentos Não Estéreis;
9. Nanocarreadores e Vetorização de Fármacos;
10. Desenvolvimento e Produção de Produtos Biotecnológicos.

Unidade Universitária: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas / Departamento: Antropologia e Etnologia**

Área de Conhecimento: **Teoria Antropológica**

**Pontos:**

1. Formação das tradições antropológicas: teoria, método e comparação;
2. Antropologia, colonialismo e pós-colonialismo;
3. Parentesco, relacionalidade e família;
4. Povos tradicionais, territórios e conflitos;
5. Cidades, sonoridades e visualidades;
6. Antropologia, imagem, arte e museus;
7. Práticas de pesquisa, escrita etnográfica e etnografia visual;
8. Novas e velhas identidades na Antropologia.

Unidade Universitária: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas / Departamento: Filosofia**

Área de Conhecimento: **Filosofia/ Ensino de Filosofia**

**Pontos:**

1. Filosofia e concepções de escola e de universidade;
2. Abordagens no ensino de filosofia: temática ou histórica;
3. Teorias de aprendizagem e ensino de filosofia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

4. Desafios para o ensino de competências filosóficas;
5. Reflexões filosóficas sobre o uso de tecnologias no ensino;
6. Ensino de filosofia e combate às opressões;
7. Currículo e ensino de filosofia no contexto brasileiro;
8. Concepções de educação na história da filosofia.

Área de Conhecimento: **Filosofia/ História da Filosofia Antiga**

**Pontos:**

1. Mulheres filósofas na Antiguidade;
2. Teoria aristotélica da substância;
3. Virtude e felicidade em Aristóteles;
4. A ética estoica;
5. A ética epicurista;
6. A verdade em questão no cinismo e no ceticismo;
7. A questão do uno no pensamento de Plotino.

Unidade Universitária: **Faculdade de Medicina da Bahia/ Departamento: Saúde da Família e Terapia Ocupacional**

Área de Conhecimento: **Terapia Ocupacional em Neurodesenvolvimento com enfoque na Reabilitação Física de Crianças e Adolescentes**

**Pontos:**

1. O brincar da criança com deficiência física e o Modelo Lúdico;
2. Criança com deficiência física e o brincar: avaliação e intervenção da Terapia Ocupacional;
3. Modelos e abordagens da Terapia Ocupacional na atenção à criança e adolescente com deficiência física;
4. Terapia Ocupacional e reabilitação física na infância: avaliação e intervenção terapêutica ocupacional para o desenvolvimento da motricidade fina e da escrita;
5. Avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor e da Funcionalidade: técnicas e protocolos em Terapia Ocupacional;
6. Avaliação das ocupações, funcionalidade e participação: instrumentos de avaliação em Terapia Ocupacional na reabilitação física de crianças e adolescentes;
7. Bases da Neuroanatomia e Plasticidade Neural na infância e o raciocínio clínico terapêutico ocupacional;
8. Processo de Terapia Ocupacional junto às crianças e adolescentes com disfunções neurológicas;
9. Terapia Ocupacional e mecanismos biomecânicos e cinesiológicos associados ao desempenho ocupacional da criança e do adolescente com deficiência na realização das atividades de vida diária;
10. Desenvolvimento e desempenho ocupacional de crianças e adolescentes: bases para a atuação da Terapia Ocupacional no neurodesenvolvimento infantil.

Unidade Universitária: **Instituto de Biologia/ Departamento: Coordenação Acadêmica**

Área de Conhecimento: **Sistemática de Espermatófitas não Monocotiledôneas**

**Pontos:**

1. Coleções botânicas: principais técnicas de coleta e conservação, ferramentas virtuais e implicações para o estudo e conservação da flora;
2. Sistemática de espermatófitas: histórico da classificação, mudanças de paradigma e filogenia;
3. Evolução floral: modificações morfológicas, coevolução e irradiação adaptativa;
4. Evolução de Espermatófitas: origem, eventos de extinção e diversificação de linhagens;
5. Viridófitas: origem, diversificação, evolução dos ciclos de vida e principais sinapomorfias;
6. A importância da sistemática, anatomia e morfologia vegetal na área farmacêutica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Área de Conhecimento: **Sistemática de Macroalgas Marinhas**

**Pontos:**

1. Origem e evolução das algas: eventos de endossimbiose e aquisição dos plastídios;
2. Filogenia e Biogeografia dos grandes grupos das macroalgas marinhas;
3. Morfologia, anatomia e plasticidade fenotípica aplicadas à Sistemática das macroalgas marinhas;
4. Taxonomia integrativa aplicada de macroalgas: reconciliação de conflitos entre análises morfológicas e moleculares;
5. Coleções biológicas e Herbários de macroalgas: coleta, preservação, montagem de exsiccatas e curadoria;
6. Processos reprodutivos e históricos de vida nas macroalgas marinhas.

Unidade Universitária: **Instituto de Computação**/ Departamento: **Ciência da Computação**

Área de Conhecimento: **Ciência da Computação**

**Pontos:**

1. Ordenação interna e externa;
2. Busca interna e externa;
5. Busca em grafos;
4. Árvores balanceadas;
5. Hashing;
6. Algoritmos gulosos & Programação dinâmica.

Área de Conhecimento: **Inteligência Artificial**

**Pontos:**

1. Busca Heurística, Competitiva e Aplicações;
2. Aprendizado supervisionado: conceitos básicos; avaliação de performance e generalização; Algoritmos de regressão e classificação;
5. Aprendizado Não-Supervisionado: conceitos básicos; avaliação de performance; algoritmos de agrupamento; aplicações;
4. Arquiteturas de redes neurais e aplicações: perceptron, redes multicamadas, backpropagation, convolucionais, recorrentes e atenção/transformers ;
5. Processamento de linguagem natural: recursos, ferramentas e aplicações;
6. Aprendizado por reforço.

Unidade Universitária: **Instituto de Ciência da Informação** / Departamento: **Documentação e Informação**

Área de Conhecimento: **Representação da Informação e do Conhecimento**

**Pontos:**

1. Fundamentos históricos, conceituais, filosóficos e linguísticos da catalogação;
2. Uso e aplicabilidade de recursos tecnológicos e da inteligência artificial para a representação descritiva da informação;
3. Linguagem documentária: teorias, métodos e aplicações tecnológicas;
4. Modelos conceituais FRBR, FRAD, FRSD e IFLA LRM: estruturas, características e aplicações;
5. Catalogação em AACR2 e MARC 21: histórico, evolução e aplicabilidade;
6. Catalogação em RDA e MARC 21: histórico, evolução e aplicabilidade;
7. Padrões e esquemas de metadados para formatos bibliográficos em repositórios digitais;
8. Sistemas de Gerenciamento de Bibliotecas (SGB): catalogação em sistemas automatizados e interoperabilidade;
9. Bibframe e Linked Data: catalogação e transformação dos dados bibliográficos abertos e interligados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Unidade Universitária: **Instituto de Física**/ Departamento: **Física do Estado Sólido**

Área de Conhecimento: **Ensino de Física**

**Pontos:**

1. A influência das teorias de aprendizagem nas abordagens de ensino de física;
2. A abordagem das relações entre ciência, tecnologia e sociedade no ensino de física;
3. Contribuições da história, filosofia e sociologia da ciência para ensino de física;
4. O papel das práticas experimentais no ensino de física;
5. Educação para as relações étnico raciais (ERER) no ensino de física;
6. Divulgação científica e ensino de física em espaços não-formais;
7. Avaliação da aprendizagem no ensino de física;
8. O ensino de física para o público com necessidades educacionais especiais;

Unidade Universitária: **Instituto de Geociências** / Departamento: **Departamento de Geografia**

Área de Conhecimento: **Cartografia**

**Pontos:**

1. A cartografia sistemática a partir do avanço tecnológico nos instrumentos, produção e levantamento de dados de precisão: vantagens e limitações. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas;
2. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD), Geoportais e WebSIG: Fundamentos e aplicações na Cartografia Temática. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas;
3. Sensoriamento Remoto e processamento digital de imagens a partir de dados em nuvem: Novos paradigmas e aplicações para a análise do espaço geográfico. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas;
4. Lógicas de programação e algoritmos em ambiente SIG para análises espaciais e produção cartográfica. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas;
5. Geoestatística aplicada à modelagem de dados geográficos: Fundamentos e aplicações em análises socioambientais preditivas. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas;
6. Informação Geográfica Voluntária (VGI) e Mapeamento Colaborativo: Fundamentos, plataformas e desafios na qualidade e integração de dados para a pesquisa em Geografia. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas;
7. Inteligência Artificial e Big Data na Geografia: Análise Espacial com o emprego de técnicas e algoritmos de Machine Learning. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas;
8. Infraestruturas de Dados Espaciais (IDE) e novas tecnologias para a aquisição, integração e espacialização de informações geográficas: governança e ética em Geoinformação. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas;
9. Realidade Virtual e Cartografia 3D: Geovisualização e Análises Espaciais. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas;
10. Geografia e Big Data: Técnicas de análise para gestão territorial e monitoramento ambiental. Exposição de prática(s) de ensino com metodologias e técnicas aplicadas.

Unidade Universitária: **Instituto de Geociências** / Departamento: **Departamento de Oceanografia**

Área de Conhecimento: **Paleontologia**

**Pontos:**

1. Tafonomia: conceitos básicos e aplicações;
2. Paleocnologia: conceitos básicos e aplicações;
3. Micropaleontologia: conceitos básicos e aplicações;
4. Paleobotânica: conceitos básicos e aplicações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5. Paleocologia de invertebrados: conceitos básicos e aplicações;
6. Paleocologia de vertebrados: conceitos básicos e aplicações;
7. Fósseis do Brasil e sua contribuição para reconstituição da história da Terra;
8. Paleobiogeografia: conceitos básicos e aplicações;
9. Contribuições da Paleontologia para a compreensão dos processos biogeoquímicos e a evolução da Terra;
10. Contribuições da Paleontologia para a compreensão das mudanças climáticas e extinções.

Unidade Universitária: **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos** / Departamento: **Coordenação Acadêmica Área**

Área de Conhecimento: **Campo da Saúde: saberes, práticas e diversidade étnico-racial**

**Pontos:**

1. Formação em saúde, interdisciplinaridade e pluralidade epistêmica;
2. Racismo, democratização do ensino superior e formação em saúde;
3. Diversidade étnico-racial na extensão universitária em saúde: estratégias e desafios;
4. Concepções de saúde e doença: complexidade e diversidade de saberes e práticas;
5. Saberes e práticas de saúde: valorização das matrizes afro-brasileiras e indígenas;
6. Saúde, bem viver, soberania alimentar e justiça socioambiental de povos e comunidades tradicionais;
7. Análise de situação de saúde da população negra e dos povos indígenas no Brasil: determinantes sociais e repercussões para as políticas públicas;
8. Sistema Único de Saúde: diversidade étnico-racial e promoção da equidade.

Unidade Universitária: **Instituto de Letras** / Departamento: **Coordenação Acadêmica do Ensino de Letras (CAEL)**

Área de Conhecimento: **Linguística com ênfase em Línguas Indígenas**

**Pontos:**

1. Filogenética de línguas indígenas brasileiras;
2. Aspectos fonológicos de línguas indígenas brasileiras;
3. Aspectos tipológicos de línguas indígenas brasileiras;
4. Aspectos morfossintáticos de línguas indígenas brasileiras;
5. Revitalização linguística e documentação de línguas indígenas brasileiras: perspectiva crítica;
6. Formação de professores indígenas para diferentes contextos escolares indígenas no Brasil;
7. Multilinguismo e contato envolvendo línguas indígenas;
8. Fenômenos semânticos de línguas indígenas brasileiras;
9. As línguas indígenas e questões étnico-raciais na formação sócio-histórica do Brasil;
10. Políticas Linguísticas para línguas indígenas brasileiras.

Unidade Universitária: **Instituto de Saúde Coletiva** / Departamento: **Coordenação Acadêmica**

Área de Conhecimento: **Ciências Sociais em Saúde Coletiva**

**Pontos:**

1. Contribuições das Ciências Sociais para a Saúde Coletiva: trajetória e desafios contemporâneos;
2. Teorias sociais em saúde: perspectivas clássicas e contemporâneas;
3. Processos saúde-doença-cuidado e dinâmicas socioculturais;
4. Metodologias qualitativas em Ciências Sociais em Saúde;
5. Contextos sócio-históricos das crises ambientais e injustiça ambiental;
6. Iniquidades em saúde sob a lente da interseccionalidade;
7. Corpo, (bio)medicalização, tecnologias e cuidado em saúde;
8. Estudos contemporâneos de ciências sociais sobre participação social, ativismos e lutas por direito à saúde;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

9. Crises contemporâneas do trabalho, sofrimento e produção de subjetividades;
10. Epistemologias de coloniais e perspectivas críticas sobre o SUS.

**CAMPUS: VITÓRIA DA CONQUISTA**

Unidade Universitária: **Instituto Multidisciplinar em Saúde** / Departamento: **Coordenação Acadêmica**

Área de Conhecimento: **Anatomia Humana e Antropologia Forense**

**Pontos:**

1. Anatomia do Sistema Nervoso Central;
2. Sistema Geniturinário – Anatomia dos órgãos masculinos e femininos, incluindo rins, ureteres, bexiga, pelve e períneo;
3. Anatomia dos ossos, articulações e músculos do membro inferior;
4. Sistema Cardiovascular – Anatomia do coração e da artéria aorta com suas ramificações;
5. Sistema Endócrino – Principais glândulas e correlações anatômicas e funcionais;
6. Sistema Digestório e glândulas anexas: fígado e pâncreas – Anatomia e vascularização;
7. Análise forense do crânio para estimativa do perfil biológico;
8. A estimativa do sexo em Antropologia Forense;
9. Estimativa de estatura em Antropologia Forense;
10. Noções de Traumatologia e Tanatologia Forense.

Área de Conhecimento: **Citologia, Histologia, Patologia e Embriologia**

**Pontos:**

1. Organização estrutural e funcional da célula eucariótica;
2. Tecidos epiteliais e conjuntivos: características morfofuncionais;
3. Tecidos musculares e nervosos: estrutura, função e integração fisiológica;
4. Gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário inicial;
5. Embriologia do sistema cardiorrespiratório;
6. Biologia celular aplicada à patogênese e regeneração tecidual;
7. Técnicas morfológicas e histoquímicas aplicadas ao estudo celular e tecidual;
8. Mecanismos de lesão e morte celular: necrose, apoptose e adaptação tecidual;
9. Embriologia do sistema gastrointestinal.

Área de Conhecimento: **Gastroenterologia, Endocrinologia, Reumatologia, Pneumologia/Internato**

**Pontos:**

1. Diagnóstico e manejo da artrite reumatoide e de outras artrites autoimunes;
2. Lúpus eritematoso sistêmico: manifestações clínicas e critérios diagnósticos;
3. Abordagem diagnóstica e terapêutica do diabetes mellitus e suas complicações;
4. Disfunções da tireoide: diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico;
5. Abordagem diagnóstica e terapêutica das hepatopatias crônicas;
6. Diagnóstico e manejo da doença do refluxo gastroesofágico;
7. Abordagem diagnóstica e terapêutica das doenças pulmonares obstrutivas;
8. Síndromes Respiratórias Agudas.

Área de Conhecimento: **Infectologia/Internato**

**Pontos:**

1. Abordagem diagnóstica e terapêuticas das principais infecções respiratórias agudas em adultos e crianças;
2. Doenças exantemáticas e febris agudas: diagnóstico diferencial e conduta clínica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3. Infecções hospitalares: vigilância, prevenção e uso racional de antimicrobianos;
4. Zoonoses e doenças emergentes e reemergentes de importância em saúde pública;
5. Infecção pelo HIV: diagnóstico, tratamento antirretroviral e manejo das coinfeções;
6. Vacinação e imunoprofilaxia nas doenças infecciosas.

Área de Conhecimento: **Química Farmacêutica, Desenvolvimento, Produção e Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos**

**Pontos:**

1. Pró-fármacos e modificação molecular de fármacos;
2. Relação estrutura-atividade (SAR) e relação quantitativa estrutura-atividade (QSAR) aplicadas ao desenvolvimento de fármacos antimicrobianos;
3. Biotransformação e metabolismo de fármacos;
4. Desenvolvimento e produção de sistemas nanotecnológicos;
5. Desenvolvimento e produção de suspensões farmacêuticas;
6. Desenvolvimento e produção de cápsulas e comprimidos;
7. Pré-formulação e biofarmácia aplicadas ao desenvolvimento de medicamentos;
8. Controle de qualidade de formas farmacêuticas sólidas: cápsulas e comprimidos;
9. Desenvolvimento de métodos analíticos por cromatografia líquida de alta eficiência aplicados ao controle de qualidade de fármacos e medicamentos;
10. Controle de qualidade de matérias-primas: ensaios de identificação e pureza.

Área de Conhecimento: **Urgência e Emergência/Internato**

**Pontos:**

1. Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma (PHTLS) e Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS);
2. Suporte avançado de vida em cardiologia (ACLS);
3. Abdome Agudo;
4. Urgências clínicas: distúrbios psiquiátricos agudos, edema agudo do pulmão, insuficiência renal aguda, insuficiência respiratória aguda, intoxicações exógenas;
5. Princípios de Ventilação Mecânica; Analgesia e Sedação; Manejo de via aérea difícil;
6. Acidente Vascular Cerebral (AVC), Traumatismo Cranioencefálico (TCE) e trauma raquimedular (TRM).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU).	02/01/2026
Prazo para impugnação do Edital.	10 dias a partir da publicação no DOU
Resposta à impugnação.	5 dias úteis a partir do recebimento, prorrogável por igual período
Período de inscrições.	02/01 a 03/02/2026
Período de inscrições para os/as candidatos/as que desejarem requerer a isenção da taxa de inscrição.	02 a 19/01/2026
Resultado preliminar do pedido de isenção.	Até 21/01/2026
Recursos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção indeferidos.	2 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Resultado definitivo dos pedidos de isenção.	Até 28/01/2026
Prazo máximo para pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).	04/02/2026
Período de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).	02/01 a 03/02/2026
Resultado preliminar do pedido de inscrição na condição de PCD.	09/02/2026
Recursos ao resultado preliminar do pedido de inscrição na condição de PCD.	10 e 11/02/2026
Resultado definitivo do pedido de inscrição na condição de PCD.	Até 13/02/2025
Divulgação da lista de inscritos/as.	Ver item 4.16 do Edital
Prazo para recursos a lista de inscritos/as.	10 dias a partir da divulgação da lista
Período de realização das provas.	11/03/2026 a 30/04/2026 <sup>(1)</sup>
Prazo para recursos ao resultado final.	10 dias a partir da divulgação do resultado
Publicação do Edital de Convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda)	A definir
Publicação do escalonamento, contendo o horário e local do Procedimento de Heteroidentificação, conforme item 3.2.3 do Edital de Convocação.	A definir
Realização do Procedimento de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) - realizado na cidade de Salvador/BA.	Data provável: 13/06/2026
Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.	A definir
Período de recursos ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.	A definir
Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação.	A definir
Publicação do Edital de Convocação referente à Perícia Médica preliminar para fins de enquadramento como Pessoa com Deficiência (PCD).	A definir
Realização da Perícia Médica preliminar.	A definir
Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica.	A definir
Período de recursos ao resultado preliminar da Perícia Médica.	A definir
Divulgação do resultado definitivo da Perícia Médica preliminar para fins de enquadramento como Pessoa com Deficiência (PCD).	A definir
Publicação do Edital de Convocação para Verificação Documental preliminar para fins	A definir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

de enquadramento de candidatos autodeclarados Indígenas e Quilombolas.	
Realização da Verificação Documental preliminar de candidatos autodeclarados Indígenas e Quilombolas.	A definir
Divulgação do resultado preliminar da Verificação Documental.	A definir
Período de recursos ao resultado preliminar da Verificação Documental.	A definir
Divulgação do resultado definitivo da Verificação Documental para fins de enquadramento de candidatos autodeclarados Indígenas e Quilombolas.	A definir

<sup>(1)</sup>Período geral de Provas. Cada Área de Conhecimento divulgará o respectivo período de realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme item 8.2 do Edital.

**Nota:** O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas na página [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

## ANEXO IV

### EXEMPLO DE APLICAÇÃO DO MÉTODO DA LISTA ÚNICA

O concurso público e o processo seletivo simplificado contam com **vagas reservadas** para diferentes grupos conforme a legislação vigente:

- **Pessoas Negras (pretas e pardas)**
- **Pessoas Indígenas**
- **Pessoas Quilombolas**
- **Pessoas com deficiência (PCD)**

Tendo em vista que os concursos e seleções simplificadas para o cargo de Professor do Magistério Superior são, em geral, altamente especializados e ofertam apenas uma vaga por Área de Conhecimento, dois desafios se colocam para a aplicação das ações afirmativas:

1. **Definir em quais Áreas serão aplicadas as vagas reservadas;** e
2. **Selecionar quais candidatos/as cotistas ocuparão as vagas.**

Para resolver esses dois pontos, a Universidade Federal da Bahia adotou o **método da lista única**, conforme o III do § 3º do Art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, que funciona da seguinte forma:

1. Seleciona-se o/a candidato/a às vagas reservadas mais bem classificado/a de cada Área (desde que não tenha sido aprovado/a pela Ampla Concorrência);
2. Forma-se uma lista única com esses/as representantes, ordenada pela nota final obtida;
3. As vagas reservadas são distribuídas conforme essa ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada grupo;
4. Caso alguma vaga não seja preenchida (por exemplo, se a Área representada na lista por um/a candidato/a negro/a já tiver outro/a negro/a convocado/a pela Ampla Concorrência), elabora-se uma **nova lista única**, composta por candidatos/as cotistas das Áreas ainda não contempladas e pertencentes a **grupos ainda não atendidos**;
5. Esse procedimento poderá ser repetido enquanto houver vagas reservadas não preenchidas e candidatos/as elegíveis, de modo a garantir a efetividade e a equidade da política de inclusão, observado o § 3º do Art. 20 do Decreto n.º 12.536/2025.

Exemplo hipotético, considerando um concurso/seleção simplificada com 25 áreas de conhecimento e cada área com uma única vaga:

- 2 (duas) vagas reservadas para Pessoas Negras (pretas e pardas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 1 (uma) vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PCD)
- 1 (uma) vaga reservada para Pessoa Indígena
- 1 (uma) vaga reservada para Pessoa quilombola

Verifica-se o seguinte cenário: em dezenove áreas não se registraram candidatos aprovados pela reserva de vagas, motivo pelo qual as respectivas vagas serão revertidas para a ampla concorrência. Nas seis áreas relacionadas a seguir, contudo, observa-se a seguinte disposição:

Apresenta-se o seguinte cenário, em 19 outras áreas não houveram candidatos aprovados pela reserva de vagas e nesses casos a vaga será ocupada pela ampla concorrência e nas seis áreas abaixo temos o seguinte:

Área:	Candidato/a:	Nota Final:	Grupo:	Classificação na Ampla Concorrência (AC):
Área 1	AC	9,1	Ampla Concorrência	1
	PPP1	9,0	Pessoa Preta ou Parda	2
	IND1	8,5	Pessoa Indígena	3
Área 2	AC	9,7	Ampla Concorrência	1
	AC	9,7	Ampla Concorrência	2
	PPP2	9,6	Pessoa Preta ou Parda	3
	PPP3	9,2	Pessoa Preta ou Parda	4
Área 3	AC	9,5	Ampla Concorrência	1
	PPP4	9,4	Pessoa Preta ou Parda	2
	IND2	8,7	Pessoa Indígena	3
Área 4	AC	8,2	Ampla Concorrência	1
	PPP5	8,0	Pessoa Preta ou Parda	2
	PCD1	7,9	Pessoa com Deficiência	3
Área 5	PPP6	9,5	Pessoa Preta ou Parda	1
	AC	9,2	Ampla Concorrência	2
	AC	8,8	Ampla Concorrência	3
Área 6	AC	9,7	Ampla Concorrência	1
	AC	9,7	Ampla Concorrência	2
	QUI1	9,5	Pessoa Quilombola	3
	AC	9,0	Ampla Concorrência	4

Em que:

**AC** são pessoas aprovadas pela **Ampla Concorrência**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PPP** são pessoas **Pretas ou Pardas**;

**IND** são pessoas **Indígenas**;

**QUI** são pessoas **Quilombolas**.

Etapa 1 – Lista Única inicial:

Seleciona-se o/a cotista mais bem classificado/a de cada Área (exceto candidatos/as com classificação suficiente para ingresso pela Ampla Concorrência).

Forma-se a seguinte lista única, ordenada por nota:

1. PPP2 (Área 2 – Pessoa Negra – Nota 9,6)
2. PPP6 (Área 5 – Pessoa Negra – Nota 9,5) – *classificado/a pela Ampla Concorrência; não ocupa vaga reservada*
3. QUI1 (Área 6 – Pessoa Quilombola – Nota 9,5)
4. PPP4 (Área 3 – Pessoa Negra – Nota 9,4)
5. PPP1 (Área 1 – Pessoa Negra – Nota 9,0)
6. PPP5 (Área 4 – Pessoa Negra – Nota 8,0)

**Resultado da Etapa 1:**

As duas vagas destinadas às Pessoas Negras são ocupadas por:

- PPP2 (Área 2)
- PPP4 (Área 3)

A vaga destinada à Pessoa Quilombola será ocupada por:

- QUI1 (Área 6)

A vaga para PCD e para Pessoa Indígena ainda não foram preenchidas, pois os representantes das Áreas correspondentes (PCD1 e IND1) não integraram a lista única inicial.

**Etapa 2 – Nova Lista Única:**

Forma-se nova lista com os/as cotistas com maior nota das Áreas não contempladas anteriormente, excluindo grupos já atendidos.

Lista composta por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- IND1 (Área 1 – Pessoa Indígena)
- PCD1 (Área 4 – Pessoa com Deficiência)

**Resultado da Etapa 2:**

- IND1 ocupa a vaga reservada para Pessoas Indígenas
- PCD1 ocupa a vaga reservada para Pessoa com Deficiência

**Observações finais:**

- O/A candidato/a PPP6 (Área 5) está classificado/a em 1º lugar na Ampla Concorrência e, portanto, não utiliza vaga reservada;
- O/A candidato/a IND2 (Área 3) não foi incluído/a na lista, pois a vaga da Área já foi contemplada por PPP4.
- PPP3 (Área 2) não foi incluído/a, pois a Área já foi representada por PPP2, que ocupou a vaga.